



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 29

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2005

PREÇO R\$ 1,50

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1	21	
Vice-Governadoria .....	8	21	
Casa Militar .....		21	
Secretaria de Estado de Governo .....		21	34
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa .....	8	22	34
Secretaria de Estado de Fazenda .....	8	24	34
Secretaria de Estado de Educação .....	12	25	37
Secretaria de Estado de Saúde .....	13	26	
Secretaria de Estado de Ação Social .....		27	37
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras .....	14	27	38
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....		27	
Secretaria de Estado de Transportes .....	14	29	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social .....	15		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal .....		29	
Polícia Civil do Distrito Federal .....		29	
Polícia Militar do Distrito Federal .....		29	
Secretaria de Estado de Cultura .....	15	30	39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....		31	39
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....		32	39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação .....		32	39
Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno .....		32	
Secretaria de Estado de Solidariedade .....	15		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais .....	16	33	40
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia .....		33	40
Secretaria de Estado de Turismo .....	17		
Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias .....	18		
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	20		
Ineditoriais .....			40

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25.567, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005.

Altera o Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - O art. 4º do Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, fica acrescido dos incisos IV, V e VI, na forma a seguir:

(...)

IV – licença à gestante, à adotante e à paternidade;

V – afastamentos previstos no art. 97 da Lei nº 8.112/90;

VI – abono de ponto de que trata a Lei nº 1.303, de 16 de dezembro de 1996.

Art. 2º - O art. 9º do Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, fica acrescido dos §§ 2º e 3º, renumerado seu parágrafo único, conforme a seguir:

§1º O servidor ocupante de cargo efetivo, quando nomeado para cargo em comissão, faz jus à percepção de seu vencimento básico calculado com base na carga horária de 40 horas semanais, ressalvadas disposições em contrário contidas em legislação específica.

§2º O disposto neste artigo não se aplica a substituto de cargo em comissão quando o afastamento do titular for igual ou inferior a 30 (trinta) dias.

§3º Quando o cargo em comissão for exercido em órgão diverso do de lotação do servidor, o ônus decorrente da aplicação do disposto no §1º será do órgão mantenedor da remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de fevereiro de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO Nº 25.568, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005.

Revoga o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 25.022, de 02 de setembro de 2004 e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 25.022, de 02 de setembro de 2004, com a redação dada pelo Decreto nº 25.484, de 29 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de dezembro de 2004, tornando sem efeito a sua republicação constante do DODF nº 06 de 10 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de fevereiro de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO Nº 25.569, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005.

Dispõe sobre a inclusão de empregos públicos remanescentes da Tabela de Empregos Permanentes das Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA, na Tabela de Empregos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.681, de 15 de janeiro de 2001, alterada pela Lei nº 2.890, de 23 de janeiro de 2002, DECRETA:

Art. 1º - Os empregos integrantes da Tabela de Empregos Permanentes das Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA, constantes do Anexo I, passam a integrar a Tabela de Empregos do Distrito Federal, administrada pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

§ 1º - Os empregos a que se refere este artigo permanecem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação superveniente.

§ 2º - Os Contratos de Trabalho firmados com os empregados remanescentes do Quadro de Pessoal das Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA, a que se refere este Decreto, permanecem com suas cláusulas contratuais inalteradas, à exceção da cláusula relativa à empregadora, que será adequada às disposições deste Decreto.

§ 3º - Caberá à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa efetuar o apostilamento dos contratos de trabalho, conforme disposição contida no caput deste artigo.

§ 4º - Os empregos a que se refere o Anexo I serão extintos à medida em que vagarem.

Art. 2º - Os ocupantes dos empregos de que trata o artigo 1º deste Decreto são os relacionados no Anexo II.

Art. 3º - Os ocupantes dos empregos a que se refere este Decreto e que se encontrem à disposição de outros órgãos ou entidades do Governo do Distrito Federal ou cedidos a órgãos e entidade de outra esfera de poder, da União, Estados e Municípios, permanecem nesta condição enquanto perdurar a vigência da cessão.

Parágrafo Único. Os demais empregados serão lotados por ato do titular da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, de acordo com as necessidades de órgãos ou entidades do Distrito Federal.

Art. 4º A revisão de salários, vantagens e benefícios dos empregados abrangidos por este Decreto somente será efetuada por meio de legislação própria.

Art. 5º - As despesas oriundas da aplicação das disposições contidas neste Decreto correrão à conta do Orçamento do Distrito Federal, cabendo à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Planejamento Coordenação e Parceria do Distrito Federal, em

conjunto com a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, promoverem as alterações e ajustes necessários.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de fevereiro de 2005.  
117º da República e 45º de Brasília.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**ANEXO I - ART. 1º DO DECRETO Nº 25.569/2005  
QUANTITATIVO DE OCUPANTES POR EMPREGO**

ARTIFICE DE MANUTENCAO, 3; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, 3; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, 4; ASSISTENTE DE REFRIGERACAO, 2; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 8; MOTORISTA, 1; TECNICO EM COMERCIALIZACAO, 3; TECNICO ESPECIALIZADO NÍVEL SUPERIOR, 1; VIGIA, 5; TOTAL, 32;

**ANEXO II - ART. 2º DO DECRETO Nº 25.569/2005.**

RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS EM ORDEM ALFABÉTICA, NA SEQUÊNCIA DE NOME DO EMPREGADO, MATRÍCULA, EMPREGO OCUPADO:

AFONSO GONCALVES SILVEIRA, 00005436, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I; ALBERTINO RODRIGUES CORREIA, 00005061, ASSISTENTE DE REFRIGERACAO; ALCIDES ADELINO FERREIRA, 0000717X, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; ANDERSON MORAIS DE BRITO, 00003182, MOTORISTA; ANDRE RAMOS DA FONSECA, 00004189, VIGIA; BERTA PEREIRA DE MELO, 00007064, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; BRAULIO ROCHA NOGUEIRA, 00002801, TECNICO EM COMERCIALIZACAO; CANDIDA M. PAIVA DE ALBUQUERQUE, 00005304, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II; CARLITO AGUIAR DA SILVA, 00005177, TECNICO EM COMERCIALIZACAO; CARLOS MAGNO FERREIRA, 00006599, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II; EDMUNDO DA SILVA LIMA FILHO, 00003301, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II; FLORENICE NERES NOGUEIRA, 00004855, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; FRANCISCO BARBOSA, 00007102, VIGIA; FRANCISCO DA SILVA MENEZES, 00005193, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II; FRANCISCO DE ASSIS FELIX DA SILVA, 00007803, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; GERALDO MAGELA PANTALEAO, 00003808, ASSISTENTE DE REFRIGERACAO; GERCINA AFONSO DOS SANTOS, 00005630, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; HELIO ROMEU GONCALVES, 00005592, ARTIFICE DE MANUTENCAO; ISMAR CORDEIRO DE QUEIROS, 00003719, TECNICO EM COMERCIALIZACAO; IZABEL PEREIRA DE SOUZA, 00004871, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; JANUARIO MAIA GUIMARAES, 00006955, ARTIFICE DE MANUTENCAO; JOAO DE DEUS NOGUEIRA NASCIMENTO, 00006858, VIGIA; JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA, 00003247, TECNICO ESPECIALIZADO NS; JOSE AUGUSTO DE FARIA, 00003948, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I; JOSE BENEDITO SECUNDO RAMOS, 00005142, VIGIA; JOSE CARDOSO FILHO, 00003999, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; LUCILENE HOLANDA OLIVEIRA, 00007315, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; LUIZ FERREIRA DA COSTA, 00006424, ARTIFICE DE MANUTENCAO; PEDRO DE ARAUJO LIMA, 00007005, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I; SEBASTIAO AUGUSTO GUILHERMINO, 00006645, VIGIA.

**DECRETO Nº 25.570, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Dispõe sobre a inclusão de empregos públicos remanescentes da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN, na Tabela de Empregos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.681, de 15 de janeiro de 2001, alterada pela Lei nº 2.890, de 23 de janeiro de 2002, DECRETA: Art. 1º - Os empregos integrantes da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN, constantes do Anexo I, passam a integrar a Tabela de Empregos do Distrito Federal, administrada pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

§ 1º - Os empregos a que se refere este artigo permanecem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação superveniente.

§ 2º - Os Contratos de Trabalho firmados com os empregados remanescentes do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN, a que se refere este Decreto, permanecem com suas cláusulas contratuais inalteradas, à exceção da cláusula relativa à empregadora, que será adequada às disposições deste Decreto.

§ 3º - Caberá à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal efetuar o apostilamento dos contratos de trabalho, conforme disposição contida no caput deste artigo.

§ 4º - Os empregos a que se refere o Anexo I serão extintos à medida em que vagarem.

Art. 2º - Os ocupantes dos empregos de que trata o art. 1º deste Decreto são os relacionados no Anexo II.

Art. 3º - Os ocupantes dos empregos a que se refere este Decreto e que se encontrem à disposição de outros órgãos ou entidades do Governo do Distrito Federal ou cedidos a órgãos e entidade de outra esfera de poder, da União, Estados e Municípios, permanecem nesta condição enquanto perdurar a vigência da cessão.

Parágrafo Único. Os demais empregados serão lotados por ato do titular da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, de acordo com as necessidades de órgãos ou entidades do Distrito Federal.

Art. 4º A revisão de salários, vantagens e benefícios dos empregados abrangidos por este Decreto somente será efetuada por meio de legislação específica.

Art. 5º - As despesas oriundas da aplicação das disposições contidas neste Decreto correrão à conta do Orçamento consignado à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de fevereiro de 2005.  
117º da República e 45º de Brasília.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**ANEXO I - ART. 1º DO DECRETO Nº 25.570/2005  
QUANTITATIVO DE OCUPANTES POR EMPREGO**

ADMINISTRADOR, 2; ADVOGADO, 1; AGENTE DE COLETA, 7; ANALISTA DE O&M, 3; ANALISTA DE PRODUÇÃO E SUPORTE, 13; ANALISTA DE SISTEMAS, 21; ARQUITETO, 15; ASSISTENTE DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, 5; ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRACAO, 53; ASSISTENTE TECNICO, 4; AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 81; AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, 42; AUXILIAR TECNICO DE PESQUISA, 8; CONTADOR, 1; DESENHISTA, 15; DIGITADOR, 88; DOCUMENTADOR, 2; ECONOMISTA, 9; ENGENHEIRO, 11; FOTOGRAFO DE ARTES GRAFICAS, 1; GEOGRAFO, 4; IMPRESSOR, 3; MOTORISTA, 6; OPERADOR DE ACABAMENTO, 5; OPERADOR DE COMPOSER, 1; OPERADOR DE COPIADORA, 2; PAGINADOR, 1; PROGRAMADOR, 10; RECEPCIONISTA, 2; REVISOR, 1; SOCIOLOGO, 1; TECNICO DE CONTABILIDADE, 1; TECNICO DE PLANEJAMENTO, 2; TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, 11; TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL, 1; TECNICO GRAFICO, 1; TELEDIGIFONISTA, 13; TELEFONISTA, 4; TOPOGRAFO, 1; VIGIA, 7; TOTAL, 459.

**ANEXO II - ART. 2º DO DECRETO Nº 25.570/2005.**

RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS EM ORDEM ALFABÉTICA, NA SEQUÊNCIA DE NOME DO EMPREGADO, MATRÍCULA, EMPREGO OCUPADO:

ABADIA AMADO DA SILVA, 00017485, DIGITADOR; ABIMAEI TAVARES DA SILVA, 0002094X, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; ADAILTON BATISTA DO NASCIMENTO, 00021288, VIGIA; ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE, 00006114, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; ADAO MARTINS FILHO, 00020230, DIGITADOR; ADAUTO DA ROCHA FIGUEIREDO, 00014257, DESENHISTA; ADELIO FIRME SOARES, 00019828, DIGITADOR; ADEMIR JULIO DE SANTANA, 00026972, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; ADILSON RODRIGUES NASCIMENTO, 00023701, DIGITADOR; ADJOMAR FERREIRA NONATO, 0000328X, OPERADOR DE ACABAMENTO; ADOLFO RAUGUSTO, 00006564, TECNICO DE PROC. DE DADOS; ALBERTO LUIZ SOARES DOS SANTOS, 00023213, ANALISTA DE SISTEMAS; ALBERTO QUENZI ITANO, 00005797, ENGENHEIRO; ALBINA NEUSA DE OLIVEIRA, 00002798, AUXILIAR TECNICO DE PESQUISA; ALDECI FERREIRA LIMA, 00005819, IMPRESSOR; ALEI DE D. DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 00022985, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; ALEXIS ALVES CHERICI NOGUEIRA, 00023167, PROGRAMADOR; ALFREDO CAETANO VALADAO NETO, 0001091X, DIGITADOR; ALFREDO CARLOS BRITTO GAR-

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**

**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**

**CEP: 70075-900, Brasília - DF**

**Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503**

**Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA**

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**Governador**

**MARIA DE LOURDES ABADIA**  
**Vice-Governadora**

**BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ**  
**Secretário de Governo**

**LAEZIA GLÓRIA BEZERRA**  
**Subsecretária-Diretora**

CIA, 00008338, ANALISTA DE SISTEMAS; ALVARO JOSE DE OLIVEIRA FILHO, 00015318, AGENTE DE COLETA; AMADEU RODRIGUES DA SILVA, 00020672, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; ANA FRANCISCA VIEIRA CURSINO, 00025739, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; ANA L. DA C. BORGES VALADAO, 00010898, DIGITADOR; ANA LUCIA BARRETO SOARES, 00024619, ANALISTA DE PROD. E SUPORTE; ANA LUCIA DIAS BARRETO, 00008230, DIGITADOR; ANA M. R. ROGERIO DE SOUZA, 00012955, ARQUITETO; ANA MARIA ALVES DIAS, 00020567, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; ANA MARIA ALVES GALVAO, 00024228, DIGITADOR; ANA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, 00027006, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; ANA MARIA PERES FRANCA BOCCUCCI, 00003034, SOCIOLOGO; ANA SELMIA GONCALVES, 00017337, DIGITADOR; ANALICE CAVALCANTI ALVES, 00021989, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; ANALINA SILVA MACHADO, 00020575, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; ANDRE LUIS BERNARDES FONSECA, 00017396, DIGITADOR; ANDRE REISMAN CUNHA, 00016667, PROGRAMADOR; ANGELA MARIA ARAUJO, 0001351X, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; ANGELA MARIA PINTO DA SILVA, 00023094, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; ANTONIA DA SILVA PINTO, 00003379, OPERADOR DE ACABAMENTO; ANTONIA FERREIRA BIZERRA, 00022837, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; ANTONIA MARIA PIRES DE MIRANDA, 00030406, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; ANTONIO BELARMINO DA SILVA, 00020818, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; ANTONIO C. DE SOUZA AYRES LOPES, 00022195, ANALISTA DE SISTEMAS; ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, 00003948, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; ANTONIO CELMO S DE OLIVEIRA, 00023825, OPERADOR DE COPIADORA; ANTONIO CELSO GARCIA LEO, 0000880X, IMPRESSOR; ANTONIO D. PEREIRA DE OLIVEIRA, 00016683, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; ANTONIO DANILO MORAIS BARBOSA, 00011614, ARQUITETO; ANTONIO HUMBERTO F DE SOUZA, 00019607, DIGITADOR; ANTONIO JOSE MACHADO VALENTIM, 00016527, MOTORISTA; ANTONIO PEREIRA DE A FILHO, 00024058, DIGITADOR; ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO, 00025690, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; ANTONIO RONEY LIMA BARROS, 00023663, TECNICO DE PROC. DE DADOS; ANTONIO TADEU FERREIRA, 00012971, DIGITADOR; APARECIDO BUENO PINTO, 00015245, DESENHISTA; ARLETE ALVES XAVIER, 00013889, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; AUGUSTO CESAR C DE OLIVEIRA, 00018171, ANALISTA DE SISTEMAS; AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI, 00019887, ARQUITETO; BELONICE PEREIRA MUNIZ, 0002354X, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; BENEDITO MESSIAS ROCHA GOMES, 00020079, DIGITADOR; BENILDE MARIA RIO NUNES, 00020141, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; CARLA HENNING D'ANTONINO, 00013188, ARQUITETO; CARLOS ALBERTO REIS, 00002488, TECNICO GRAFICO; CARLOS CHAGASTELIS MARTINS LEAL, 00019933, ARQUITETO; CARLOS FERREIRA, 00021059, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; CARLOS REIS DA COSTA, 00002151, AUXILIAR TECNICO DE PESQUISA; CARLOS TAKAO SATO, 00005118, ANALISTA DE SISTEMAS; CELIA L. TEIXEIRA MARINHO ALVES, 00021709, TELEDIGIFONISTA; CELSO CARLOS BATISTA GOMES, 00018422, ENGENHEIRO; CHESTER FELIPE PARREIRA REIS, 00023817, TECNICO DE PROC. DE DADOS; CILENE VALERIA DE OLIVEIRA, 00024538, DIGITADOR; CLARICE DE FATIMA O TEIXEIRA, 00012327, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; CLAUDEMIR ALVES DA SILVA, 0001866X, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; CLAUDIA MARINA PIRES, 00019348, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; CLEUSA DE FATIMA DE MATOS, 00018856, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; CLEUSA DE OLIVEIRA MENEZES SENNA, 00025410, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; CLOVIS ANTONIO BARBARA JACOB, 00017078, ENGENHEIRO; CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SA, 00023450, ECONOMISTA; DALILA CURADO DE CARVALHO, 00023507, AGENTE DE COLETA; DANILO CAMARGOS, 00020427, DIGITADOR; DARCIO BARBOSA DE MACEDO, 00020435, DIGITADOR; DARVENISA ROBERTO DA S BARROS, 0000832X, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; DEBORA DE CASTRO NESRALLA, 00013137, TECNICO DE PLANEJAMENTO; DECIO BARTOLOMEU DA SILVA, 00018392, ANALISTA DE SISTEMAS; DEGMAR MACHADO AGUIAR, 00021997, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; DELCON BOSCO DE CARVALHO, 00003476, ECONOMISTA; DEMILZA CONCEICAO SOUSA, 00025712, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; DENISE FARIAS DE ALMEIDA, 00022810, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; DILZA BREDER, 00015571, DIGITADOR; DINALDO JOSE FERREIRA DA SILVA, 00019356, DIGITADOR; EDER TOLENTINO DA SILVA, 00013056, DIGITADOR; EDINALVA ALVES BEZERRA, 00016780, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; EDMILSON JOSE ALVES, 00012165, TELEDIGIFONISTA; EDNIR ALVES TEIXEIRA, 00020761, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; EDSON PENA DE ABREU, 00006645, DOCUMENTADOR; EDVALDO PINHEIRO DE SOUSA, 00019372, DIGITADOR; EDVAR BORGES FERREIRA, 00016209, AGENTE DE COLETA; ELIANA KLARMANN PORTO, 00015776, ARQUITETO; ELIANE BARROS COUTINHO OLIVEIRA, 00023078, TELEDIGIFONISTA; ELIANE LOPES DE MENEZES, 00010596, REVISOR; ELIAS LOPES DE FARIAS, 00010618, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; ELIENE VIEIRA BARBOSA, 00023043, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; ELINA C. TRAJANO DE ARAGAO, 00023396, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; ELINE SOUSA LIMA, 00012297, DIGITADOR; ELIOMAR DE OLIVEIRA BARREIROS, 00022713, DIGITADOR; ELISABETH RODRIGUES MENESES, 00019925, TELEDIGIFONISTA; ELIZABETE ALVES DA SILVA TEIXEIRA, 00017523, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; ELIZABETH DE AMORIM HALUSHUK, 00008265, PROGRAMADOR; ELIZABETH SO-LANGE ALFINITO, 0002144X, ANALISTA DE O & M; ELIZIA SILVANE MELLO PI-

MENTA, 0001799X, ASSIST.DE SERV.DE ENGENHARIA; ELZA M. DE M. FRANCO PARREIRAS, 00006890, GEOGRAFO; ELZA MARIA LUSTOSA QUARESMA, 00019313, DIGITADOR; EMANUEL FERREIRA BORGES, 00012556, TELEDIGIFONISTA; EMERY DULCE NOGUEIRA, 00009601, GEOGRAFO; EMILIA SOUSA GRANJA, 00020931, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; EMILIO AIZA ALVAREZ, 00013447, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; ENEDILMA H. DOS S SABOYA PINHEIRO, 0002449X, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; ERICKSON DE LIMA LINS, 00008184, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; ERIVALDO DA FONSECA BARBOSA, 00021563, DIGITADOR; ESTELAMARIS RODRIGUES DE MEDEIROS, 00021865, DIGITADOR; ESTER SANTOS CABRAL, 00012580, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; EUDALIA MOREIRA MOITA, 00025542, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; EURIPEDES REGINA R DE OLIVEIRA, 00010367, ECONOMISTA; FABIO SALVIANO DA COSTA, 00005789, ANALISTA DE SISTEMAS; FELIPE NEVES CERQUEIRA JUNIOR, 00021024, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; FELIX CANTALICE DA SILVA, 00021199, VIGIA; FERNANDO COELHO BORGES, 00016497, DIGITADOR; FLORIPEDES DO CARMO COALHO BORGES, 00011983, DIGITADOR; FRANCISCA FERREIRA DE S RIOS, 00025704, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; FRANCISCA VIEIRA BARBOZA MUNIZ, 00025305, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; FRANCISCO DE ASSIS GERALDO, 00010022, TECNICO DE PROC. DE DADOS; FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, 00018317, ANALISTA DE PROD. E SUPORTE; FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, 00022446, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; FRANCISCO DE PAULA SALGADO, 00012017, DIGITADOR; FRANCISCO DE PAULO LEAL, 00010154, ANALISTA DE PROD. E SUPORTE; FRANCISCO FRANCISMAR PEREIRA, 00023647, CONTADOR; FRANCISCO NERIVAN R DE ALMEIDA, 00005711, DESENHISTA; FRANCISCO OLIVEIRA DE MOURA, 00011762, OPERADOR DE COMPOSER; FRANCISCO RODRIGUES NETO, 00020486, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; FRANCISCO WILSON S DE FARIAS, 0001320X, DESENHISTA; GARCIA MORENO VIEIRA CHAVES, 00011460, ANALISTA DE PROD. E SUPORTE; GEAN DORES SILVEIRA ARAUJO, 00008249, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; GENIVAL MARIANO DE ARAUJO, 00033405, PROGRAMADOR; GESSILENA MENDES LIRA, 00021539, TELEFONISTA; GILBERTO COELHO BORGES, 0001401X, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; GILBERTO GIL DOS SANTOS, 00023485, AGENTE DE COLETA; GILBERTO LUNA DOS SANTOS, 00010855, DIGITADOR; GILBERTO PEREIRA DA COSTA, 00011347, DESENHISTA; GILDA SILVA DE MORAES, 00020451, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; GILSON PEREIRA RODRIGUES, 00021091, VIGIA; GILVAN GONCALVES DE OLIVEIRA, 00024724, DIGITADOR; GUIOMAR RIBEIRO DE A SILVA, 00019801, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; HEBER RAMOS DE FREITAS, 00017124, ENGENHEIRO; HELENA CLEMENTE DO NASCIMENTO, 0002046X, DIGITADOR; HELOISA PEREIRA LIMA AZEVEDO, 00014958, ARQUITETO; HUMBERTO FORTES JUNIOR, 00022799, PROGRAMADOR; IDELMA MONCAIO DE ANDRADE, 0000829X, DIGITADOR; IOLANDA MARTINS LARA, 00010642, DIGITADOR; IRANY SIQUEIRA LOURENCO CASTRO, 00023876, RECEPCIONISTA; IRENE FRANCISCA DE LACERDA, 00003654, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; IRENE PEREIRA DE GODOI BARBOSA, 00002380, AUXILIAR TECNICO DE PESQUISA; IRINEU DE OLIVEIRA NETO, 00007161, MOTORISTA; ISABEL CRISTINA AMADOR, 00024260, TELEFONISTA; IVAN TOSTA DA SILVA, 00006246, ANALISTA DE PROD. E SUPORTE; IZABEL CRISTINA DA SILVA GOULART, 00019267, DIGITADOR; JACIRA ROBERTO DOS SANTOS, 00020168, DIGITADOR; JACQUELINE SOCORRO A ARAGAO, 00023574, ARQUITETO; JACYRA MARIA MOTTA SPANNER, 00023787, ENGENHEIRO; JAMIL SANTOS AGUIAR, 00007560, TECNICO DE PROC. DE DADOS; JANETE ODRIA RODRIGUES, 00012890, GEOGRAFO; JEOVANE DE RIBAMAR P SOUSA, 00014923, DIGITADOR; JOAO A. DA CRUZ TAVEIRA TABORDA, 0001852X, ANALISTA DE PROD. E SUPORTE; JOAO BATISTA DA SILVA FILHO, 00002658, MOTORISTA; JOAO BATISTA JUNIOR, 00009881, OPERADOR DE ACABAMENTO; JOAO BOSCO DE ALMEIDA REGO, 0000555X, TOPOGRAFO; JOAO CARLOS DAS NEVES BACELLAR, 0001971-2, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; JOAO FRANCISCO DE ALCANTARA, 00021148, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; JOAO JOSE ROSA, 00020737, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; JOAO LUIZ DE OLIVEIRA, 00011312, OPERADOR DE ACABAMENTO; JOAO SADI DA SILVA, 00020885, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; JOAO VIDAL SOBRINHO, 00026999, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; JOAQUINA NEVES MENEZES, 00024457, DIGITADOR; JONAS MATOS DE ARAUJO, 00009903, OPERADOR DE ACABAMENTO; JORGE ALVES MACHADO, 00018740, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; JORGE EDUARDO PEREIRA, 0001981X, DIGITADOR; JORGE GOMES DE OLIVEIRA, 00020117, ANALISTA DE SISTEMAS; JORGE LUIS MIRANDA NAZARE, 00019909, ARQUITETO; JORGE LUIZ CECILIO DE FREITAS, 00004243, FOTOGRAFO DE ARTES GRAFICAS; JORGINA DE LURDES FERNANDES, 00024392, DIGITADOR; JOSE ADAUTO DA SILVA LEO, 00022993, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; JOSE AGNALDO MAGALHAES LOPES, 00023892, TELEDIGIFONISTA; JOSE ANSELMO COELHO DE OLIVEIRA, 00020044, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; JOSE ARIMATEIA RODRIGUES, 00023795, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; JOSE DA SILVA LOBO, 00017043, DIGITADOR; JOSE DE RIBAMAR ROCHA DE GOES, 00019860, ENGENHEIRO; JOSE DOMINGOS DA SILVA NETO, 00016705, ANALISTA DE PROD. E SUPORTE; JOSE DONIZETE GONCALVES DA COSTA, 0002063X, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; JOSE DOUGLAS DE QUEIROZ, 00012874, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; JOSE EUSTAQUIO FERREIRA, 00015792, ASSIST.DE SERV.DE ENGENHARIA; JOSE FRAGA RODRIGUES, 00021261, VIGIA;

JOSE FRANCISCO DIAS, 00020753, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; JOSE GERARDO GOMES, 00011398, ASSIST.DE SERV.DE ENGENHARIA; JOSE LUIZ TELES DA SILVA, 00020788, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; JOSE MARIA SOARES, 00019429, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; JOSE MAURO DOS SANTOS, 00020087, DIGITADOR; JOSE MESSIAS ALVES, 0002161X, ENGENHEIRO; JOSE NILSON BARROSO, 00002623, MOTORISTA; JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 00011193, IMPRESSOR; JOSE RIBAMAR LOBO CASTRO, 00007870, ANALISTA DE SISTEMAS; JOSE RIVALDO MELO DE FRANCA, 00022128, ANALISTA DE SISTEMAS; JOSE ROBERTO SILVA DE DOMENICO, 00016756, ARQUITETO; JOSE SILVIO MARQUES JORDAO, 00010286, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; JOSE THADEU SANTANA DE CARVALHO, 00004901, ANALISTA DE PROD. E SUPORTE; JOSE VALTER LOPES DA SILVA, 00018112, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; JOSE WALDEMAR POMPOLO, 00022136, ANALISTA DE SISTEMAS; JOSIAS LAURENTINO DE SOUSA, 0001530X, DIGITADOR; JOVITA MARTINS BATISTA, 00020842, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; JUCIMAR A. M. DAS CHAGAS ARMONDES, 00016519, DIGITADOR; JUCINEIDE SIMIAO COSTA BICHO, 00018708, DIGITADOR; JUSCANIO UMBELINO DE SOUZA, 00012858, ECONOMISTA; JUVENATO BARBALHO, 00022179, ANALISTA DE SISTEMAS; KATIA R. ALEXANDRINO DE OLIVEIRA, 00008168, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, 00011169, ADMINISTRADOR; KLEBER RIBEIRO DE FARIAS FILHO, 00012831, DESENHISTA; LAURA R. SIMOES DE BELLO SOARES, 00012548, ARQUITETO; LAZARO IZIDORIO DE OLIVEIRA, 00021326, VIGIA; LEDA MARIA LOPES GONCALVES, 00002437, ECONOMISTA; LEIA OLIVEIRA DE LIMA, 00024597, DIGITADOR; LEILA VALERIE FUNKE ORMIERES, 00013080, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; LEONIDAS MOREIRA DOS SANTOS, 00006483, TELEFONISTA; LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS, 00016411, ADMINISTRADOR; LEVINA PEREIRA DE SOUSA, 00023086, TELEDIGIFONISTA; LITZ MARY LIMA BAINY, 00013234, ARQUITETO; LOURIVALDO ROSA DA SILVA, 0000930X, DESENHISTA; LUBIA MARA LOPES RODRIGUES, 00024279, ANALISTA DE SISTEMAS; LUCAS RIBEIRO ALMEIDA NETO, 00016772, ANALISTA DE SISTEMAS; LUCIENNY SANTOS GUIMARAES, 00025445, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; LUCIMAR DA SILVA PEREIRA, 00025909, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; LUCY DALVA PEREIRA DE SOUZA, 00024171, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; LUIS CARLOS DO N MONTEIRO, 00011215, DIGITADOR; LUIS CARLOS DOS SANTOS, 00023949, TECNICO DE PROC. DE DADOS; LUIZ ANTONIO CASTRO GOMES, 00016774, ANALISTA DE SISTEMAS; LUIZ FERNANDO SUFFIATI, 00020257, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; LUIZ RICARDO JANZ, 0002452X, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; LUIZA HELENA SOUZA DA SILVA, 00010073, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; LUZIA ALVES DA SILVA GONCALVES, 00019526, DIGITADOR; LUZIA AVANI FEITOSA PEREIRA, 00024376, DIGITADOR; MAGDA MARIA DOS SANTOS, 00020109, DIGITADOR; MAGNA GOMES DE OLIVEIRA, 000422-7, ASSISTENTE TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO; MAGNOLIA GOMES DE OLIVEIRA, 1188-6, ASSISTENTE TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO; MARCELO PEDRO DE MELO, 0003343X, PROGRAMADOR; MARCIA DA SILVA FIUSA, 00024848, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; MARCIA MARIA MONTENEGRO DE ABREU, 00013935, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; MARCO ANTONIO FERREIRA, 0001284-X, DESENHISTA; MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO, 0002256X, ANALISTA DE SISTEMAS; MARCOS ANTONIO F. DAS CHAGAS, 00022721, ASSISTENTE DE SERVIÇO DE ENGENHARIA; MARCOS ANTONIO MOREIRA WEST, 00021482, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; MARCOS MACIEL RIBEIRO, 00007897, DIGITADOR; MARGARETE MIRANDA RACHID, 00014095, ANALISTA DE SISTEMAS; MARGARIDA HATEM PINTO COELHO, 00020710, ENGENHEIRO; MARIA ALICE DA SILVA ROCHA, 00020915, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; MARIA ALICE FERREIRA DUARTE, 00024384, DIGITADOR; MARIA ALICE LOPES MENDONCA, 00022829, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; MARIA ALTAIR, 00001775, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; MARIA ANGELA CAVALCANTI OLIVEIRA, 00021415, ENGENHEIRO; MARIA APARECIDA R WANISSANGI, 0002192X, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; MARIA APARECIDA GONCALVES, 00024570, DIGITADOR; MARIA BEATRIZ BORGES GONCALVES, 00019550, DIGITADOR; MARIA CAROLINA B GONCALVES, 00019569, DIGITADOR; MARIA CELESTE MACEDO DOMINICI, 00013692, TECNICO DE PLANEJAMENTO; MARIA DA CONCEICAO R SILVA, 0001740X, DIGITADOR; MARIA DA SILVA COUTO, 0002080X, OPERADOR DE COPIADORA; MARIA DALVA RESENDE, 00013048, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; MARIA DAS DORES DOS SANTOS, 00024287, TECNICO DE PROC. DE DADOS; MARIA DAS DORES O MENDES, 00023760, TELEDIGIFONISTA; MARIA DAS DORES PEREIRA FERNANDES, 00019690, DIGITADOR; MARIA DAS GRACAS DE SOUSA, 00012572, AUXILIAR TECNICO DE PESQUISA; MARIA DAS GRACAS F COUTO, 00003166, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; MARIA DAS GRACAS R OLIVEIRA, 00007390, DIGITADOR; MARIA DE FATIMA ALVES RIBEIRO, 00023868, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; MARIA DE FATIMA R SIQUEIRA, 00008311, ECONOMISTA; MARIA DE FATIMA RIBEIRO SILVA, 00012025, DIGITADOR; MARIA DE LOURDES DE J SILVA, 00023051, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; MARIA DE NAZARE M DOMINICI, 00023140, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; MARIA DO AMPARO F NASCIMENTO, 00022683, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; MARIA DO SOCORRO E SILVA, 00024074, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; MARIA EDNA P MEDEIROS, 00025658, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; MARIA ELZA NEVES DAMACENA, 00020745, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; MARIA ELZA RODRIGUES DOS SANTOS, 00020869, AUXILIAR

DE SERVICOS GERAIS; MARIA FELICIA SAMPAIO COSTA, 00027014, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; MARIA G. GOMES PESSOA DE CARVALHO, 00015164, TELEDIGIFONISTA; MARIA HELENA BIZINOTTO PINTO, 00009717, ASSIST.DE SERV.DE ENGENHARIA; MARIA HELENA BUCHMANN, 00017191, ARQUITETO; MARIA HELENA DE S M CONCEICAO, 00020664, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; MARIA HELENA MARQUES, 00022845, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; MARIA INES DE SOUSA, 00025631, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; MARIA INES RIBEIRO ARAUJO, 00015237, AGENTE DE COLETA; MARIA JOELMA CODECO DA CUNHA, 00025283, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; MARIA JOSE BORGES, 00023000, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; MARIA KAZU ITO, 00013714, PROGRAMADOR; MARIA LIBIA BEZERRA DE OLIVEIRA, 00024554, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; MARIA MADALENA H LACERDA, 00018309, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; MARIA NAZARE PEREIRA, 00024325, TECNICO DE PROC. DE DADOS; MARIA REGINA COSTA, 00006580, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; MARIA REJANE CORREA PIMENTEL, 00019895, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; MARIA SELMA DANTAS, 0002581X, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; MARIA SILVIA DO N FIGUEREDO, 00020532, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; MARIA SOARES LOPES, 00020958, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; MARIA SUELI DA SILVA, 00011126, AUXILIAR TECNICO DE PESQUISA; MARIA TERESA BOTELHO DE SOUSA, 00017418, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; MARIA VILANI LOPES DA SILVEIRA, 00020699, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; MARIA ZELANDIA DOS SANTOS, 00019771, DIGITADOR; MARIA ZELIA TENORIO, 00020729, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; MARIANGELA GOMES DOS SANTOS, 00016993, DIGITADOR; MARILENE GOMES DE OLIVEIRA, 00012653, DIGITADOR; MARINILDO MALHEIRO DE ALMEIDA, 00021571, MOTORISTA; MARIO YOSHIHISA ARIYOSHI, 00007293, DIGITADOR; MARISE PORTELLA FONTANA, 00016950, ASSISTENTE TECNICO; MARISIA F. DE OLIVEIRA PEREIRA, 00013870, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; MARISTELA SOARES FARIAS, 00011835, TECNICO DE PROC. DE DADOS; MARIZA GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO, 0002311-6, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; MARLEIDE VIEIRA DA FONSECA, 00018694, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; MARLENE BATISTA CORREA PARENTE, 00001473, ASSISTENTE TECNICO; MARLENE DE MEDEIROS COSTA, 00011924, TECNICO DE CONTABILIDADE; MARLY DE SOUSA OLIVEIRA, 00013897, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; MARLY TOMAZ LOPES, 00025569, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; MARTA LUIZ OLIVEIRA, 00004863, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; MARYANGELA OLIVEIRA SENNA, 00025682, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; MASUMI MIKE, 00015024, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; MAURA FERREIRA CAVALLARI, 0001267X, DIGITADOR; MAURICIO DE OLIVEIRA LUZ, 00017647, ANALISTA DE O & M; MAURO GUIMARAES MONCAIO, 00013005, DIGITADOR; MERCIA RIBEIRO A DE OLIVEIRA, 00020338, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; MILTON FONSECA PIMENTEL, 00022063, ANALISTA DE SISTEMAS; MIRNA AUGUSTO DE OLIVEIRA, 00004065, GEOGRAFO; MOACIR RODRIGUES DA SILVA, 0002435X, DIGITADOR; MONICA OLIVEIRA MARQUES FRANCA, 0002550X, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; NAIR COSTA PINHEIRO, 00015172, TELEDIGIFONISTA; NEACY VIANA DE CARVALHO MATOS, 00020362, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; NELI OLIVEIRA MATIAS FERREIRA, 00024155, DIGITADOR; NELMA DE LELIS FERREIRA, 00020591, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; NEUSA MARIA TORRES E BARROS, 00002895, ECONOMISTA; NEUZETH PEREIRA DOS SANTOS, 00021172, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; NEY ANDRADE FERNANDES, 00022322, ANALISTA DE SISTEMAS; NICIA D. PEREIRA TAVEIRA TABORDA, 00007080, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; NILMA ROCHA ARAUJO, 00017787, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; NILO SERGIO NUNES GUEDES, 00014133, TECNICO DE PROC. DE DADOS; NILZA COSTA SILVA, 00006963, DIGITADOR; ODILIO FERREIRA CARVALHO FILHO, 00012742, DESENHISTA; OMESINDA PEREIRA FERREIRA, 00020796, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; OSEAS ROCHA DE SOUZA, 0002077X, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; OSVALDO PEREIRA DE SOUZA, 00019658, DIGITADOR; PAULO ALVES BENTO, 00002011, ECONOMISTA; PAULO CESAR ANTONIO BATISTA, 0001298X, DIGITADOR; PAULO HENRIQUE DE PAIVA, 00020311, DIGITADOR; PAULO JOSE PRUDENCIO DA SILVA, 00006203, ANALISTA DE PROD. E SUPORTE; PAULO LAERTE COUTINHO SILVA, 00004545, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; PAULO PEREIRA FILHO, 00021113, VIGIA; PAULO ROBERTO BERNARDES SANTOS, 00014931, ARQUITETO; PAULO ROBERTO LOUZADA DE SA, 00017965, DIGITADOR; PAULO ROGERIO AZEVEDO ANDRADE, 00018678, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; PAULO VICENTE CAMPOS MENDONCA, 00016195, ANALISTA DE PROD. E SUPORTE; PAULO VIRGILIO FIGUEIRA LIMA, 00015784, ANALISTA DE PROD. E SUPORTE; PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA, 00018368, ENGENHEIRO; RAIMUNDA LUZIA LEAL, 00021822, DIGITADOR; RAIMUNDO JOSE FELICIO, 00019445, DIGITADOR; RAIMUNDO LEITE DA SILVA, 0002001X, ASSISTENTE TECNICO; RAIMUNDO LOPES DA SILVA, 00019836, PAGINADOR; RAIMUNDO NONATO LIMA, 00018759, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; RAQUEL ALVES DE BARROS SILVA, 00018651, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; RAQUEL ALVES MOREIRA, 00025275, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; REGIA KATIA LEO FREITAS DE SA, 0001897X, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; REGINA APARECIDA RIBEIRO, 00019283, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; REGINA CELIA ALVES, 0001088X, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; REGINA LOBO PEREIRA, 00025747, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; REGIS WERKHAUSER ESCALANTE, 00004391, ANALISTA

DE PROD. E SUPORTE; REJANE MARIA NICACIO COBRA, 00022705, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; RENATO CESAR DE GODOI PINTO, 00007315, DIGITADOR; RENATO DE ALMEIDA JUNIOR, 00017051, DIGITADOR; RITA PEREIRA BORGES, 00020877, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; ROBERTO GIANI, 00019402, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; ROBERTO TADEU SILVA SOUZA, 00021105, VIGIA; ROBERTO VIEIRA DA ROCHA, 00019410, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; ROMULO RODRIGUES RUA, 00024678, ANALISTA DE SISTEMAS; ROSA AMELIA M SOBRI-NHO, 0002564X, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; ROSA MARIA RIBEIRO, 00013625, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; ROSA SILVA FERREIRA, 00021156, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; ROSALIA MARIA COSTA SOUZA, 00022969, DIGITADOR; ROSANA MEIRELES ZICA, 00021377, TELEDIGIFONISTA; ROSANA SANTOS AZEVEDO DE SOUSA, 00018619, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; ROSANE FRANCINA RIBEIRO GONCALVES, 00020303, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; ROSARIA MARIA DINIZ, 00019542, DIGITADOR; ROSENEIDE DIAS A LEMOS, 00020400, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; ROSI MERI MARTINS CONTE, 00024414, DIGITADOR; ROSIENE BORGES DA SILVA, 00021237, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; ROSIMAR DE ASSIS MACHADO, 00013900, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; ROSIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 0001317X, DESENHISTA; SALVELINA PEREIRA ROLDAO CABRAL, 00007021, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; SAMIR YOUSSEF BJAJE, 00011363, DESENHISTA; SANDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 00013471, AUXILIAR TECNICO DE PESQUISA; SANDRA M. MARIANO FERREIRA MELO, 00004782, ADVOGADO; SANDRA MOREIRA DE FARIA SOARES, 00019518, DIGITADOR; SANDRA REGINA ANDRADE SILVA, 00013218, AUXILIAR TECNICO DE PESQUISA; SEBASTIAO CUNHA E SILVA, 00020206, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA, 00025429, DIGITADOR; SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO, 0001785X, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; SEBASTIAO POLES COELHO, 00007404, ANALISTA DE PROD. E SUPORTE; SELMO CLAUDIO DIAS, 00012351, DIGITADOR; SERGIO DE SOUZA CAJAZEIRA, 00015296, DESENHISTA; SERGIO ROCHA DE CARVALHO, 00011339, DESENHISTA; SHIRLEY DE F. R. DE ANDRADE, 00006793, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; SHOZI SAMESHIMA, 00015091, ENGENHEIRO; SILVANA BARBOSA LEMES, 00023558, AGENTE DE COLETA; SILVIA CRISTINA Q TRAESEL, 00024821, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; SILVIA DIAS LEITAO, 00025402, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA, 00006939, ASSISTENTE TECNICO; SIMONE DE ARAUJO CARVALHO, 00021687, TELEFONISTA; SIMONE HELENA P DE OLIVEIRA, 00022861, TELEDIGIFONISTA; SIMONE RIBEIRO DE ARAUJO SILVA, 00005975, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; SONIA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO, 00018589, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; SONIA RODRIGUES HADDAD, 00020613, ANALISTA DE O & M; SUELY DA ROCHA SOUZA, 00017779, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; SUELY LACERDA RAMOS, 00025437, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; SUELY MARIA MEDEIROS DE ARAUJO, 00014826, DOCUMENTADOR; SUZANA CARDOSO DOS PASSOS, 00021202, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; SYLVIO JOSE AZEVEDO LEMOS, 00010197, PROGRAMADOR; TANIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, 00021792, PROGRAMADOR; TATIANA OTONI CORREA, 00033375, PROGRAMADOR; TELMA MARIA DE LIMA, 00025828, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; TEREZA CRISTINA DO AMARAL, 00019488, DIGITADOR; TEREZA CRISTINA PAURILIO PINHEIRO, 0002399X, TELEDIGIFONISTA; TEREZINHA MATIAS SILVA, 00001937, AUXILIAR TECNICO DE PESQUISA; THELMA KREIMER GUEDES, 0000622X, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; UBIRAJARA SILVA OLIVEIRA, 00005150, DESENHISTA; UBIRATAN PAES DE C MEDEIROS, 00015369, ANALISTA DE SISTEMAS; UMBELINA PEREIRA DE ARAUJO, 00005029, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; UMBERTO RAFAEL DE MENEZES FILHO, 00021938, ECONOMISTA; VALCI VIEIRA DOS SANTOS, 00024481, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; VALDA MARIA DE QUEIROZ, 00016187, TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL; VALDELICE RODRIGUES COSTA, 00023833, AGENTE DE COLETA; VALDELUCIA GUERRA DO NASCIMENTO, 00023914, RECEPCIONISTA; VALERIA CAVALCANTI ALVES, 00024317, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; VALTER RIBEIRO, 00025526, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; VANDA CELIA ALVES DE SOUSA, 0001348X, DIGITADOR; VANIA ANDRADE FROES, 00024082, ARQUITETO; VANIA MARIA DE LUCENA GALVAO, 00011142, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; VANIA MARIA DOS SANTOS, 00025399, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO; VICENTE ARCANJO DA SILVA, 00025852, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; VILMA SUELY AMORIM SILVA, 00023582, DESENHISTA; VILMAR DE OLIVEIRA BARREIROS, 00023302, DIGITADOR; VINICIUS DALLA COSTA DIDEROT, 00020176, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; VINICIUS GUERRA MACHADO, 00025518, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; WALLAS AMANCIO ALVES, 00022764, DIGITADOR; WASHINGTON LUIZ XAVIER, 0001253X, TECNICO DE PROC. DE DADOS; WELLINGTON BRUM, 00022756, MOTORISTA; YEDA CUTRIM BARBOSA, 00011975, DIGITADOR; ZILDA ALVES DOS SANTOS, 00023108, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; ZILMA COSTA FERREIRA, 00013463, DIGITADOR; ZILNEIDE DOS SANTOS DOMINGUES, 0001950X, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO; ZORAIDE RAMOS GOMES, 00011967, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO.

DECRETO Nº 25.571, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005.

Dispõe sobre a inclusão de empregos públicos remanescentes da Tabela de Empregos Permanentes da extinta Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, na Tabela de Empregos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.681, de 15 de janeiro de 2001, alterada pela Lei nº 2.890, de 23 de janeiro de 2002, DECRETA: Art. 1º - Os empregos integrantes da Tabela de Empregos Permanentes da extinta Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, constantes do Anexo I, passam a integrar a Tabela de Empregos do Distrito Federal, administrada pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

§ 1º - Os empregos a que se refere este artigo permanecem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação superveniente.

§ 2º - Os Contratos de Trabalho firmados com os empregados remanescentes do Quadro de Pessoal da extinta Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, a que se refere este Decreto, permanecem com suas cláusulas contratuais inalteradas, à exceção da cláusula relativa à empregadora, que será adequada às disposições deste Decreto.

§ 3º - Caberá à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal efetuar o apostilamento dos contratos de trabalho, conforme disposição contida no caput deste artigo.

§ 4º - Os empregos a que se refere o Anexo I serão extintos à medida em que vagarem.

Art. 2º - Os ocupantes dos empregos de que trata o art. 1º deste Decreto são os relacionados no Anexo II.

Art. 3º - Os ocupantes dos empregos a que se refere este Decreto e que se encontrem à disposição de outros órgãos ou entidades do Governo do Distrito Federal ou cedidos a órgãos e entidade de outra esfera de poder, da União, Estados e Municípios, permanecem nesta condição enquanto perdurar a vigência da cessão.

Parágrafo Único. Os demais empregados serão lotados por ato do titular da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, de acordo com as necessidades de órgãos ou entidades do Distrito Federal.

Art. 4º A revisão de salários, vantagens e benefícios dos empregados abrangidos por este Decreto somente será efetuada por meio de legislação específica.

Art. 5º - As despesas oriundas da aplicação das disposições contidas neste Decreto correrão à conta do Orçamento do Distrito Federal, cabendo à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Planejamento Coordenação e Parceria do Distrito Federal, em conjunto com a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, promoverem as alterações e ajustes necessários.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de fevereiro de 2005.

117º da República e 45º de Brasília.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I - ART. 1º DO DECRETO Nº 25.571/2005

QUANTITATIVO DE OCUPANTES POR EMPREGO

ACOUGUEIRO I, 3; ACOUGUEIRO II, 23; AGENTE COMERCIAL II, 17; ARQUITETO II, 1; ARTIFICE ESPECIALIZADO I, 2; ARTIFICE ESPECIALIZADO II, 4; ASSIST ADMINISTRATIVO II, 15; AUX DE ADMINISTRACAO II, 40; AUX DE ARTIFICE II, 1; AUX DE ENFERMAGEM II, 1; AUX SERV GERAIS I, 18; AUX SERV GERAIS II, 18; BALCONISTA I, 7; BALCONISTA II, 36; CARREGADOR II, 9; CARTAZISTA II, 3; CONFEITEIRO I, 2; COPEIRO II, 2; DIGITADOR II, 1; MESTRE DE OBRAS II, 1; MESTRE DE PADEIRO II, 2; MOTORISTA II, 12; OPERADOR DE CAIXA I, 25; OPERADOR DE CAIXA II, 68; PADEIRO I, 4; PADEIRO II, 2; PROGRAMADOR II, 1; PSICOLOGO II, 1; RECEPCIONISTA LOJA II, 4; REPOSITOR I, 13; REPOSITOR II, 52; TEC COMERCIALIZACAO II, 3; TEC DE CONTABILIDADE II, 4; TEC ESPECIALIZADO II, 3; VIGIA II, 8; TOTAL, 406;

ANEXO II - ART. 2º DO DECRETO Nº 25.571/2005.

RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS EM ORDEM ALFABÉTICA, NA SEQUÊNCIA DE NOME DO EMPREGADO, MATRÍCULA, EMPREGO OCUPADO:

ABDEMAR RODRIGUES QUEIROZ, 00037966, ARTIFICE ESPECIALIZADO II; ADAIR LEMOS RABELO, 00019828, ACOUGUEIRO II; ADALGISA GONCALVES DOS SANTOS, 00032530, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; ADAO CANDIDO LOIOLA, 00015458, REPOSITOR II; ADEMAR SEUFITELI DUTRA, 0002810X, ARTIFICE ESPECIALIZADO II; ADEMIR CARVALHO DE LACERDA, 0003214X, VIGIA II; ADILSON RODRIGUES PAIXAO, 00038911, BALCONISTA II; AFLAUDISIO DE OLIVEIRA MAIA, 00041602, BALCONISTA I; AGUINALDO SANTOS, 00027596, AGENTE COMERCIAL II; ALICE SOARES DE OLIVEIRA, 00037729, REPOSITOR II; ALOISIO BARBOSA RIBEIRO, 00038164, CARREGADOR II; ANA MARIA DE MELO, 00015148, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; ANA MARIA DOS REIS, 00008176, BALCONISTA II; ANA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 00006106, OPERADOR DE CAIXA II; ANA MARIA VIEIRA MARTINS, 00041181, OPERADOR DE CAIXA I; ANANIAS MOREIRA DE PASSOS, 00000299, MOTORISTA II; ANGELICA MARIA DA ROCHA, 00030228, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; ANISIO SILVA DE ALMEIDA, 00038628, REPOSITOR II; ANTONIA NASCIMENTO SOUZA, 00036803, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; ANTONIA NILMA BARBOSA ARAUJO, 00036927, BALCONISTA II; ANTONIA SOLANGIA RODRIGUES, 00038814, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II; ANTONIO ABDIAS DE PAULA, 00031852, TÉCNICO DE CONTABILIDADE II; ANTONIO AMERICO DE OLIVEIRA, 00040029, REPOSITOR II; ANTONIO CAMELO DOS SANTOS, 00014109, AUXILI-

AR DE ADMINISTRACAO II; ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS, 00032468, REPOSITOR II; ANTONIO DE SOUZA LEITE NETO, 00037826, REPOSITOR II; ANTONIO DONIZETI RODRIGUES, 00029343, AGENTE COMERCIAL II; ANTONIO EDIVAN DA SILVA, 00038202, CARREGADOR II; ANTONIO EVANDRO SOARES DA COSTA, 00041106, REPOSITOR I; ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, 0001575X, REPOSITOR II; ANTONIO LUIS FERREIRA, 0003553X, VIGIA II; ANTONIO NASCIMENTO COSTA, 00028835, MOTORISTA II; ANTONIO ROSA DE SOUZA, 00037311, BALCONISTA II; ANTONIO TADEU R. DOS SANTOS, 00039500, REPOSITOR II; ANTONIO VALCI PIRES RAMOS, 00041033, OPERADOR DE CAIXA I; ANTONIO VALTEMAR LOIOLA, 00015997, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; AURELITA GOMES DE MORAIS, 00030929, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; AURORA MACIEL FREIRE, 00028266, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II; BEATRIZ MARIA C DE CARVALHO, 00033421, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II; BELIZARIA CARDOSO DE MATOS, 0004041X, OPERADOR DE CAIXA II; CARLOS ALBERTO RODRIGUES, 00034894, ACOUGUEIRO II; CARLOS FREITAS DE ARAUJO, 00028568, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA CUTRIM, 00011193, PROGRAMADOR II; CARLOS ROBERTO ARAUJO ROCHA, 00039780, ACOUGUEIRO II; CARLOS ROBERTO DA ROCHA REIS, 00038407, REPOSITOR II; CARLOS ROBERTO TEIXEIRA MACIEL, 00039209, ACOUGUEIRO II; CARMELIA DA ROCHA MEDRADO, 00041297, OPERADOR DE CAIXA I; CASSIA CRISTINA RODRIGUES, 00038563, REPOSITOR II; CATARINA FERREIRA DE SOUZA, 00000841, OPERADOR DE CAIXA II; CECY BATISTA FRANCO, 00030902, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; CELIA RODRIGUES VENANCIO DE FARIA, 00041718, BALCONISTA I; CELIO LUIZ PEREIRA, 00000876, REPOSITOR II; CELSO MENDES SANTANA, 00011320, BALCONISTA II; CELY MARIA LEAL, 00037516, OPERADOR DE CAIXA II; CLAUDIANA PERERIA DA SILVA, 00033960, RECEPCIONISTA LOJA II; CLAUDIUS MARCELO ARAUJO, 00023817, REPOSITOR II; CLEIDE ALVES LEITE, 00021296, REPOSITOR II; CLEUDETE DO AMARAL RODRIGUES, 00011703, OPERADOR DE CAIXA II; CLEUSA CANDIDA DA SILVA, 00034754, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; CLEUZINEI GOMES ALMEIDA, 00041130, OPERADOR DE CAIXA I; CORACI SOUSA CRUZ, 00040592, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I; CREUZA ALVES DA R SILVA, 00020923, OPERADOR DE CAIXA II; DARCI RODRIGUES SOARES, 00008583, REPOSITOR II; DAURA APARECIDA SOARES BERNARDO, 0003522X, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; DAVID FERNANDES DE MIRANDA, 00033855, OPERADOR DE CAIXA II; DEJANIRA FRANCISCA DO CARMO, 00026719, BALCONISTA II; DENIO ABADIA PEREIRA DOS SANTOS, 0004170X, REPOSITOR I; DENIVALDO RODRIGUES DE FREITAS, 00017469, REPOSITOR II; DIANIRA VERISSIMO DE OLIVEIRA, 00024422, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; DILSON FRANCISCO ROSA, 00039012, REPOSITOR II; DIMAS PATROCINIO DE SOUZA, 00038377, CARTAZISTA II; DIRCE CAIXETA DA CUNHA LEONARDE, 00040673, OPERADOR DE CAIXA I; DIVINO FRANCISCO DE LIMA, 00022071, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; DIVINO GALDINO PIMENTA, 00037141, ACOUGUEIRO II; DJALMA FRANCISCO DOS ANJOS, 00001147, MOTORISTA II; DJALMA FREIRE PEREIRA DA SILVA, 00001155, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II; DOMINGOS FERREIRA NETO, 00034053, PADEIRO II; DORALICE BORGES DA MATA, 00040703, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I; EDILMA MAGALHAES LORENA, 0003973X, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II; EDILSON GUEDES DIAS, 00040835, PADEIRO I; EDINALVA FERREIRA DA SILVA, 00041246, REPOSITOR I; EDINAR VALERIANO DOS SANTOS, 00041165, OPERADOR DE CAIXA I; EDIVALDO LOPES COSTA, 00020397, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II; EDIVAN PEREIRA DA SILVA, 00025321, OPERADOR DE CAIXA II; EDMILSON SOARES DA ROCHA, 00032883, REPOSITOR II; EDNA MARIA LUCIANO VIEIRA, 00013579, AGENTE COMERCIAL II; EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, 00034738, OPERADOR DE CAIXA II; EDSON ALVES DE OLIVEIRA, 00022233, PADEIRO II; EDSON LUIS CARNEIRO, 00041408, REPOSITOR I; EDSON MARTINS DO CARMO, 00031291, TÉCNICO COMERCIALIZAÇÃO II; EDSON MESQUITA, 00023264, MOTORISTA II; EDUARDO PEREIRA DA SILVA, 00035157, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS, 00041521, REPOSITOR I; ELCI SEBASTIAO LUIZ DE SOUZA, 00038903, REPOSITOR II; ELDENI FIRMINO VIEIRA, 00040606, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I; ELENICE LACERDA DE SOUSA, 00010421, OPERADOR DE CAIXA II; ELIAN RAMOS DE PAULA, 00030724, REPOSITOR II; ELIAS ALVARO DA SILVA, 00020761, AGENTE COMERCIAL II; ELIDOMARA RIBEIRO MACHADO FONSECA, 00041750, OPERADOR DE CAIXA I; ELIZETE DE O. FARIAS DE LIMA, 00025402, OPERADOR DE CAIXA II; ELNA MARIA NOUSA, 00031437, OPERADOR DE CAIXA II; ELZA GOMES DE MATOS, 00038520, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II; ERASMO FERREIRA NETO, 00026875, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II; ERENICE SOARES DE OLIVEIRA, 00038555, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II; ERNESTINA LOPES DE OLIVEIRA, 00038113, OPERADOR DE CAIXA II; ETELVINA DA PENHA LIMA, 0003388X, OPERADOR DE CAIXA II; EUGENIO TEIXEIRA PEREIRA, 00040843, ARTIFICE ESPECIALIZADO I; EUSTAQUIO MARQUES CRUZEIRO, 00012726, MOTORISTA II; EVANGIVALDO ROSA DE SOUSA, 00037303, CARREGADOR II; EVILASIO BARBOSA LOPES, 00020877, BALCONISTA II; FANTINO SANTANA, 00027510, BALCONISTA II; FATIMA DE MARIA MOTA FURTADO, 00037435, OPERADOR DE CAIXA II; FATIMA R. DE MATOS SILVEIRA, 00039942, OPERADOR DE CAIXA II; FELISMINA XAVIER DIAS DE MORAIS, 00034088, COPEIRO II; FERNANDO JACOB DA SILVA, 00041696, REPOSITOR I; FLORISVALDO F DOS SANTOS, 00028053, BALCONISTA II; FRANCISCA FATIMA DA SILVA, 00041734, BALCONISTA

I; FRANCISCA MARIA B.ARAUJO, 00040800, CONFEITEIRO I; FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA, 00021326, RECEPCIONISTA II; FRANCISCA VIEIRA DORTA, 00023523, OPERADOR DE CAIXA II; FRANCISCO ALVES DE ASSIS NETO, 00025135, AGENTE COMERCIAL II; FRANCISCO ARAUJO ALVES, 00040894, PADEIRO I; FRANCISCO DA CUNHA REIS, 00001678, ACOUGUEIRO II; FRANCISCO DAS CP DA SILVA, 00006319, BALCONISTA II; FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA, 00037095, ACOUGUEIRO II; FRANCISCO DE ASSIS C DE SOUZA, 00027766, MOTORISTA II; FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS DO REGO, 00040150, REPOSITOR II; FRANCISCO DE ASSIS COUTO, 00016942, MOTORISTA II; FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, 00035661, BALCONISTA II; FRANCISCO DE ASSIS P DA SILVA, 00039233, BALCONISTA II; FRANCISCO DOMINGOS DE MESQUITA, 00031496, REPOSITOR II; FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, 00037125, ACOUGUEIRO II; FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, 00028851, AUXILIAR DE ARTIFICE II; FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS, 00040878, PADEIRO I; FRANCISCO HELIO A DE OLIVEIRA, 00039543, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II; FRANCISCO JOSE ROLIM, 0003116X, REPOSITOR II; FRANCISCO LUCERLANE DE OLIVEIRA, 00041440, OPERADOR DE CAIXA I; FRANCISCO PEREIRA AZEVEDO, 00035270, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; FRANCISCO PROSPERO DE OLIVEIRA, 00035440, VIGIA II; FRANCISCO ROGERIO CARNEIRO ARAUJO, 00040339, REPOSITOR II; FRANCISCO SARAIVA DOS SANTOS, 00040258, ACOUGUEIRO II; GENY BRAZ SALAMONI, 00040622, BALCONISTA I; GEOVA SOARES DE FREITAS, 00016322, MOTORISTA II; GERALDO EUDIS GARCIA, 00041785, PADEIRO I; GERALDO ROBERTO FLAVIO, 00035564, VIGIA II; GILDA PINHEIRO LOPES, 00034959, OPERADOR DE CAIXA II; GILDAVO ALVES SOBRINHO, 00040061, ACOUGUEIRO II; GILSON JOSE DE ALMEIDA, 00037273, OPERADOR DE CAIXA II; GILSON PEREIRA DOS SANTOS, 00039535, BALCONISTA II; GLACILENE APARECIDA NEVES, 00037710, OPERADOR DE CAIXA II; HELENA LUCIA PEREIRA DE FARIAS, 00015180, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II; HELENA MARIA ALVES MENDES, 00039748, OPERADOR DE CAIXA II; HILDEBRANDO JOAQUIM DA SILVA, 00015008, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; HOMERINO FERREIRA DE MACEDO, 00038660, REPOSITOR II; ILDERINA MENDES FERREIRA, 00002186, OPERADOR DE CAIXA II; IRAILTON GOMES MODESTO, 00002259, AGENTE COMERCIAL II; IRENI AREDES DE MORAES SA, 00039098, BALCONISTA II; ISMAEL SANTOS, 00037850, REPOSITOR II; ITAMAR FLORENCIO DE SOUZA, 00034673, AGENTE COMERCIAL II; IVETA DE LOURDES CHAVES, 0003035X, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II; IVETE PAZ MELO, 00022624, OPERADOR DE CAIXA II; IVONEIDE GOMES BATISTA, 00039381, REPOSITOR II; IZAIAS NUNES PROFETA, 00024708, AGENTE COMERCIAL II; JANDUY ROSENDO DOS SANTOS, 0003584X, ACOUGUEIRO II; JANETE A. DE OLIVEIRA GOULART, 00040789, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I; JANIRA DA SILVA CUNHA, 00041343, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I; JESUS ALVES DE ARAUJO, 00041726, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I; JETRO DA C. RODRIGUES, 00027774, REPOSITOR II; JOANA PEREIRA DA SILVA, 00038083, OPERADOR DE CAIXA II; JOAO BATISTA ANTUNES, 00017167, BALCONISTA II; JOAO BATISTA DA SILVA, 00037265, OPERADOR DE CAIXA II; JOAO BATISTA FERREIRA PONTE, 00034452, OPERADOR DE CAIXA II; JOAO BOSCO GALDINO, 00032395, BALCONISTA II; JOAO BOSCO GODINHO, 00038121, OPERADOR DE CAIXA II; JOAO CARLOS DA COSTA PARREAO, 0003794X, ARTIFICE ESPECIALIZADO II; JOAO GERMANO R FILHO, 00011215, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; JOAO LUIZ DE OLIVEIRA, 00008230, REPOSITOR II; JOAO MARIA DE LIMA, 00025739, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II; JOAO MARQUES DE ALENCAR, 00019399, DIGITADOR II; JOAO MARQUES FERREIRA, 00028215, REPOSITOR II; JOAO RODRIGUES DA VITORIA, 00035424, VIGIA II; JOAQUIM MENDES VIEIRA, 00037133, ACOUGUEIRO II; JORGE ANTONIO DOS SANTOS, 00009849, AGENTE COMERCIAL II; JORGE BARBOSA DOS SANTOS, 00016284, REPOSITOR II; JOSE ALBERTO DAS NEVES, 00002771, ACOUGUEIRO II; JOSE ALFREDO DA SILVA, 00025313, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II; JOSE ALMIR DE MENESES, 00031747, ACOUGUEIRO II; JOSE ANTONIO FONSECA, 00039551, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; JOSE ANTONIO GONCALVES, 00014796, ACOUGUEIRO II; JOSE CARLOS BARBOSA MENDONCA, 00027642, AGENTE COMERCIAL II; JOSE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, 00039128, CARREGADOR II; JOSE CARLOS DE MOURA, 00040177, OPERADOR DE CAIXA II; JOSE DIAS CAVALCANTI, 00002887, ACOUGUEIRO II; JOSE DIAS RODRIGUES, 04081-9, ARTIFICE ESPECIALIZADO I; JOSE DOS REIS COSTA, 00041025, ACOUGUEIRO I; JOSE EDUARDO CONCEICAO ALVES, 0000961X, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II; JOSE ESTEVAO DOS SANTOS, 00037230, OPERADOR DE CAIXA II; JOSE F. DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 00010812, CARREGADOR II; JOSE FERNANDO LINO PEREIRA, 00021008, REPOSITOR II; JOSE FRANCISCO SOARES DE SOUSA, 00037834, REPOSITOR II; JOSE GONCALVES SANTORIO, 00041513, REPOSITOR I; JOSE JOEL FERREIRA DE SOUZA, 00020516, MOTORISTA II; JOSE MIGUEL BORGES, 00008281, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II; JOSE MIGUEL DA SILVA, 00003077, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II; JOSE PEREIRA DA SILVA, 0003357X, OPERADOR DE CAIXA II; JOSE PEREIRA LIMA, 00041548, REPOSITOR I; JOSE REZENDE OLIVEIRA, 00013749, REPOSITOR II; JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, 00016772, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; JOSE RODRIGUES DE ANDRADE, 00035335, REPOSITOR II; JOSE ROMERO F DE ARAUJO, 00037982, ARTIFICE ESPECIALIZADO II; JOSE SOARES NETO, 0002841X, REPOSITOR II; JOSE VALDIR DE ALMEIDA, 00035513, BALCONISTA II; JOSE VICENTE NETO, 00024368, MESTRE DE PADEIRO II; JOSE WILLIANS TIMBO HOLANDA, 00024333, ASSISTENTE ADMI-

NISTRATIVO II; JOSELIA MARIA OLIVEIRA, 00030341, OPERADOR DE CAIXA II; JOSILENE RAMOS DA SILVA, 00040541, BALCONISTA I; JOSINA NUNES DA SILVA, 00027413, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; JUCELINO FERREIRA DA SILVA, 00034983, OPERADOR DE CAIXA II; JUCIEUDE DE SOUSA SANTOS, 0004119X, OPERADOR DE CAIXA I; JULIO PEREIRA DOS SANTOS, 00032980, REPOSITOR II; JURACI PEREIRA MACHADO, 00012556, REPOSITOR II; LAZARA FERREIRA, 00022373, OPERADOR DE CAIXA II; LAZARO BATISTA ENEIAS, 00031186, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; LAZARO DE DEUS SALES, 00003433, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; LETICIA DIAS ALVES, 00003468, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II; LINDALVA BATISTA RODRIGUES, 0004086X, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I; LINDALVA NUNES DE ARAUJO, 0002662X, OPERADOR DE CAIXA II; LOIDE LOPES CONCEICAO SARAIVA, 00008052, BALCONISTA II; LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS, 00008885, MESTRE DE PADEIRO II; LOURIVAL VIANA CAMPOS, 00003514, AGENTE COMERCIAL II; LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, 00040207, CARTAZISTA II; LUCELITA RAIMUNDA DE ARAUJO, 00040487, OPERADOR DE CAIXA I; LUCIA APARECIDA DA SILVA, 00041211, OPERADOR DE CAIXA I; LUCIA MARIA SALES DELMONDES, 00018074, OPERADOR DE CAIXA II; LUCIANO DA SILVA BARBOSA, 00020826, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; LUIS CARLOS DE SOUSA, 00037117, ACOUGUEIRO II; LUIS CARLOS OZORIO DE MORAES, 00038644, REPOSITOR II; LUIS FELIX FERREIRA DE MOURA, 00035629, VIGIA II; LUIZ SOARES DOS SANTOS, 00030155, BALCONISTA II; LUIZ SOUZA MACIEL, 00025879, MOTORISTA II; LUZIA MARIA BARBOSA DE SOUSA, 00030988, OPERADOR DE CAIXA II; LUZILENE DOS REIS CARVALHO, 00041149, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I; MAGNOLIA RODRIGUES GUERRA, 00040738, OPERADOR DE CAIXA I; MANOEL ANDRADE SILVA, 00032387, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II; MANOEL CAMPOS FERREIRA, 00010537, BALCONISTA II; MANOEL GERMANO DE OLIVEIRA, 00024910, ACOUGUEIRO II; MANOEL NASCIMENTO DE ALMEIDA, 00027545, TÉCNICO COMERCIALIZAÇÃO II; MARCIA HELENA FERREIRA MACHADO, 0004136X, OPERADOR DE CAIXA I; MARCIA TEREZA DOS REIS BARROS, 00034665, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA, 00040614, ACOUGUEIRO I; MARCOS CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA, 00039020, REPOSITOR II; MARCOS FRANCISCO DE CARVALHO, 00040096, REPOSITOR II; MARCOS NATAL PACHECO, 00038997, CARREGADOR II; MARGARETE DE O MENDES JERONIMO, 00003867, OPERADOR DE CAIXA II; MARGARIDA DA SILVA, 00032352, OPERADOR DE CAIXA II; MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA, 00040665, OPERADOR DE CAIXA I; MARIA ANGELICA VIEIRA, 00019380, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; MARIA ANTONIA DOS SANTOS MOURA, 00040649, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I; MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, 00041475, OPERADOR DE CAIXA I; MARIA APARECIDA MOTA, 0004122X, OPERADOR DE CAIXA I; MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES, 00041254, REPOSITOR I; MARIA BERNARDETE DE OLIVEIRA, 00040827, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I; MARIA CRISTINA FIRMINO DA MOTA, 0003889X, BALCONISTA II; MARIA DA CONCEICAO C DE FARIA, 00007595, REPOSITOR II; MARIA DA CONCEICAO D RODRIGUES, 00038849, OPERADOR DE CAIXA II; MARIA DA GUIA DA SILVA, 00028746, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; MARIA DAS G. BARBOSA LIMA FORMIGA, 00011711, BALCONISTA II; MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE FARIA, 00035289, OPERADOR DE CAIXA II; MARIA DAS GRACAS LINO DE SOUZA, 00034746, OPERADOR DE CAIXA II; MARIA DE F. AMARAL DOS P SILVA, 00004065, OPERADOR DE CAIXA II; MARIA DE F. FREITAS DE OLIVEIRA, 00040320, OPERADOR DE CAIXA II; MARIA DE FATIMA O AMORIM, 00035203, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; MARIA DE FATIMA PEREIRA CUNHA, 00033162, OPERADOR DE CAIXA II; MARIA DE FATIMA ROCHA ESTEVES, 00028924, TÉCNICO ESPECIALIZADO II; MARIA DE LOURDES SANTOS, 00036846, BALCONISTA II; MARIA DE SOUSA ALENCAR, 00031143, OPERADOR DE CAIXA II; MARIA DIRAN ALVES DA SILVA, 00024309, REPOSITOR II; MARIA DO C. FERREIRA DE OLIVEIRA, 00039365, OPERADOR DE CAIXA II; MARIA DO CARMO BEZERRA GODOY, 00014931, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II; MARIA DO CARMO RAMOS LOPES, 0003701X, REPOSITOR II; MARIA DO S M G DE VASCONCELOS, 0002905X, TÉCNICO ESPECIALIZADO II; MARIA DO SOCORRO LOPES RIBEIRO, 00041629, OPERADOR DE CAIXA I; MARIA ELENA DE JESUS, 00036889, OPERADOR DE CAIXA II; MARIA ELINEUZA MACIEL DA SILVA, 00014605, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; MARIA GENI CRUZ DE ALMEIDA, 0003925X, BALCONISTA II; MARIA GERALDA DE OLIVEIRA, 00013994, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II; MARIA GORETE S DE C HOLANDA, 00039160, OPERADOR DE CAIXA II; MARIA ILZANETE FREITAS B SANTOS, 00033294, OPERADOR DE CAIXA II; MARIA INES GONCALVES BERTINO, 00040002, BALCONISTA I; MARIA IZABEL DIAS DOS SANTOS, 00031569, RECEPCIONISTA LOJA II; MARIA J. GAMA DAS CHAGAS MORAIS, 0002872X, OPERADOR DE CAIXA II; MARIA JOSE BEZERRA GODOY, 00004367, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; MARIA JOSE DA SILVA ASSIS, 0002354X, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; MARIA LENIR DE SOUZA TELES, 00041661, OPERADOR DE CAIXA I; MARIA LUCIA SOARES SANTOS FRANCO, 0000748X, OPERADOR DE CAIXA II; MARIA LUIZA DA SILVA, 00031550, AUXILIAR DE ENFERMAGEM II; MARIA MAURA DA CUNHA, 00037338, OPERADOR DE CAIXA II; MARIA MERCEDES DE CARVALHO, 00038482, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II; MARIA NEILDA GONCALVES RIBEIRO, 00041637, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I; MARIA NILZA DE JESUS DA SILVA, 00036749, BALCONISTA II; MARIA PEREIRA JEREMIAS, 00004510, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II; MARIA VITORIA GODINHO, 00004596, COPEIRO II;

MARIETA TEIXEIRA BATISTA, 00017159, OPERADOR DE CAIXA II; MARINA CELIA BORGES SOARES, 00025216, PSICOLOGO II; MARINA RODRIGUES DE ALMEIDA, 00021393, OPERADOR DE CAIXA II; MARINA RODRIGUES DOS REIS, 00035122, BALCONISTA II; MARIO BARROS SANTOS, 00030031, BALCONISTA II; MARISTELA RODRIGUES DO ROSARIO, 00040711, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I; MARLENE DA SILVA NOGUEIRA, 00036862, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; MARLENE DE O BERTINO GONCALVES, 00034592, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; MARLON MARIANI ROCHA, 00037192, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; MARLY PEREIRA DOS SANTOS, 00004693, REPOSITOR II; MARTA LUCIA DE ARAUJO, 00032212, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; MARTA RENE DA SILVA, 00026603, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; MARTA TEREZA DE SOUZA, 00004723, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II; MAURA PEREIRA RODRIGUES, 0000653X, BALCONISTA II; MESSIAS RAMOS DE SOUZA, 00040576, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I; MILCIMAR PEREIRA DE JESUS, 00018724, OPERADOR DE CAIXA II; MOISES FELIPE DE OLIVEIRA, 00018449, CARREGADOR II; NADIA MARIA ALVES BISPO, 00040444, OPERADOR DE CAIXA I; NADIR CARDOSO DE PINHO, 00030643, BALCONISTA II; NELSON LOPES DE SOUSA, 00030554, TÉCNICO DE CONTABILIDADE II; NERACY TEIXEIRA DA TRINDADE, 00040193, OPERADOR DE CAIXA II; NILDA DE SOUSA ARAUJO, 00039403, OPERADOR DE CAIXA II; NIVA MARIA FERREIRA DE MENDONCA, 00041459, OPERADOR DE CAIXA I; OLIDIA DA COSTA FREIRE, 00041068, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I; OSVALDINA PEREIRA DO NASCIMENTO, 00037176, OPERADOR DE CAIXA II; OSVALDO GONCALVES RODRIGUES, 00038547, ACOUGUEIRO II; OSVALDO MORIL VICENTE, 00039845, ACOUGUEIRO II; OTALICIO RODRIGUES DE AZEVEDO, 00041599, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I; PAULO CESAR DE OLIVEIRA, 00007609, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II; PAULO MARCOS ONOFRE LIRA, 0004153X, REPOSITOR I; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, 00005096, AGENTE COMERCIAL II; PEDRO PAULO ALVES, 0003293X, REPOSITOR II; PEDRO PEREIRA, 00005177, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II; PETUNIA DE FATIMA TEIXEIRA, 00029947, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II; RAIMUNDA ALVES DE SOUSA COSTA, 00041092, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I; RAIMUNDO DA SILVA, 00039101, CARREGADOR II; RAIMUNDO IVALDO RIBEIRO, 00027499, REPOSITOR II; RAIMUNDO JOAO SOUZA, 00037907, REPOSITOR II; RAIMUNDO JOSE DE SOUZA, 00012750, CARREGADOR II; RAIMUNDO NONATO FILHO, 00037842, REPOSITOR II; RAIMUNDO NONATO SILVA, 00032948, BALCONISTA II; RAIMUNDO PAULINO NUNES, 00041351, REPOSITOR I; REGINA CHEILA SIMAS DE OLIVEIRA, 00025623, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; REGINALDO CIPRIANO DE LIMA, 00005320, AGENTE COMERCIAL II; REGINALDO COELHO DO CARMO, 00005339, AGENTE COMERCIAL II; REJANE MARIA DA SILVA, 00012602, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; RENATO FERREIRA DA SILVA, 00038385, REPOSITOR II; RENE FERREIRA, 00010057, TÉCNICO ESPECIALIZADO II; RICARDO CHAGAS COUTINHO, 00005355, AGENTE COMERCIAL II; RIVALDO MENDES NASCIMENTO, 0002029X, BALCONISTA II; ROBERTO RODRIGUES SOUSA, 00039306, REPOSITOR II; ROMILDO RUFINO DE FIGUEIREDO, 00005398, AGENTE COMERCIAL II; ROSA PEREIRA DA MOTA NETA, 00036935, REPOSITOR II; ROSANDIRA LEMOS MORAIS, 00040851, CONFEITEIRO I; ROSANGELA ANDRADE RUAS, 00041300, OPERADOR DE CAIXA I; ROSANGELA NELSON MATOS, 0004069X, BALCONISTA I; ROSEMERE OLIVEIRA CAMPOS, 00012300, TÉCNICO DE CONTABILIDADE II; ROSEVI DOS SANTOS DE ALMEIDA, 00038873, BALCONISTA II; ROSINEIDE DE SOUSA ANDRADE, 00041203, OPERADOR DE CAIXA I; ROSINEIDE FRANCISCA DE LIMA, 0003911X, BALCONISTA II; RUTINALDO MARQUES FRANCO, 00018414, AGENTE COMERCIAL II; RUY MISSIAS DE OLIVEIRA, 00038296, ACOUGUEIRO II; SABINA ALVES DA SILVA, 00039284, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II; SAMOEL ALBERTO DE OLIVEIRA, 00039691, REPOSITOR II; SAMUEL SANTANA MONTEIRO, 00040215, CARTAZISTA II; SANDOVAL CARDOSO DE MOURA, 00025003, VIGIA II; SANDRA GOMES DE SOUSA, 0003519X, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; SANTINO SIMOES DOS REIS, 00035718, BALCONISTA II; SANTOS RAMOS NETO, 00010081, TÉCNICO COMERCIALIZAÇÃO II; SEBASTIAO DONIZETE BENVENUTO, 00012653, MOTORISTA II; SEBASTIAO MOREIRA DE MELO, 00024929, OPERADOR DE CAIXA II; SIMONE GAMA CASSIMIRO, 00040630, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I; SINEIDE JACO LEITE, 00008753, OPERADOR DE CAIXA II; SONIA SOUZA DE AZEVEDO, 00041610, OPERADOR DE CAIXA I; SUED SA, 00040088, OPERADOR DE CAIXA II; SUELENE PEREIRA DA SILVA, 00041645, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I; SUELI ALMEIDA COSTA, 00033340, OPERADOR DE CAIXA II; TANIA MARIA GUIRELLI DA COSTA, 00008400, ARQUITETO II; TARCISA RITA DA SILVA, 00039241, OPERADOR DE CAIXA II; TEREZA CRISTINA COSSAO MAIA, 00033790, BALCONISTA II; TEREZINHA FRANCISCA DO CARMO, 00028193, OPERADOR DE CAIXA II; TEREZINHA MARTINS DA SILVA, 00036986, RECEPCIONISTA LOJA II; TEREZINHA SOUZA ARAUJO, 00023736, OPERADOR DE CAIXA II; UBIRAJARA VIEIRA DE LARA, 00040479, ACOUGUEIRO I; VALDEMAR ALVES, 00031879, VIGIA II; VALDEVINO BATISTA DOS REIS, 00005789, MESTRE DE OBRAS II; VALTERCIDES RODRIGUES PEREIRA, 00017795, ACOUGUEIRO II; VELOMAR LOPES PEREIRA, 00041653, REPOSITOR II; VERA LUCIA BISPO SOUSA, 00041041, OPERADOR DE CAIXA I; VERA LUCIA DA SILVA COLÉN, 00040657, OPERADOR DE CAIXA I; VICENTE GONCALVES DE CARVALHO, 00010499, BALCONISTA II; VILMA CANDIDA DA SILVA, 00006351, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II; VILMAR JUSTO DE LIMA, 00026468, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; VOLNEY VIEGAS DO VALLE, 00017442,

TÉCNICO DE CONTABILIDADE II; WALDEIS ALVES DE SOUZA, 00039004, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II; WALDELICIA CAVALCANTE SARMENTO, 00037362, OPERADOR DE CAIXA II; WANTUIR BATISTA COSTA, 00015628, ACOUGUEIRO II; WAYNER VIANA RIBEIRO, 00012742, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II; WILMAR GOMES VIEIRA, 00041238, REPOSITOR I; WILSON COELHO GUIMARAES, 00007722, OPERADOR DE CAIXA II; ZELIA CAVALCANTI NASCIMENTO, 00005959, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II; ZELINHO TEIXEIRA DE ARAUJO, 00015369, MOTORISTA II; ZILMA FERREIRA DA SILVA, 00018163, OPERADOR DE CAIXA II; ZULMIRA BIAS FARIA, 00038768, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II.

DECRETO Nº 25.572, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo nº 050.000.123/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de fevereiro de 2005.  
117º da República e 45º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL				200.000
06.421.0196.1720 REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIARIO				
Réf. 000166 0004 REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIARIO	44.90.51	100	200.000	
				200.000
410101/00001 41101 SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS				800.000
04.122.0136.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Réf. 001727 0002 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS	33.90.39	100	800.000	
				800.000
2005AC00051			TOTAL	1.000.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL				1.000.000
06.181.2600.1984 CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PRÓPRIOS				
Réf. 001442 0001 CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	44.90.51	100	1.000.000	
				1.000.000
2005AC00051			TOTAL	1.000.000

## VICE-GOVERNADORIA

### DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 10 de fevereiro de 2005

PROCESSO Nº 014.000.028/2005, INTERESSADO: EMBRATEL S/A, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA - À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do Artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o Artigo 7º, da Lei nº 3.163 de 03/07/12003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, liquidação e o pagamento em favor da EMBRATEL S/A, no valor de R\$8,53 (oito reais e cinquenta e três centavos), referente a chamadas telefônicas interurbanas, realizadas durante o mês de dezembro/2004, na Residência Oficial da Vice-Governadora. A presente despesa correrá a conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 04.122.0100.8517.0026, Elemento de Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GPO/DAO/GVG, para as providências complementares.

VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01 de 25 de janeiro de 2005, publicado no DODF nº 19, de 27 de janeiro de 2005, página 58, o ato que designou executores e suplentes, ONDE SE LÊ: "... no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI do Art. 18 do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005...", LEIA-SE: "... no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI do Art. 18 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 11 de fevereiro de 2005.

PROCESSO: 030.005.630/2004. INTERESSADO: ALBETIZA GOMES DA SILVA E OUTROS. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Na forma do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e inciso I do Artigo 96 da Portaria SGA nº 126, de 22 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 26.876,57 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), em favor de ALBETIZA GOMES DA SILVA E OUTROS, referente a despesas com a "Bolsa Universitária" – Exercícios Findos, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.364.2420.4944-0001 – Manutenção do Programa Renda Universitária do GDF, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa. PUBLIQUE-SE. Encaminhe-se o presente processo à Gerência de Orçamento e Finanças – GOFI, para os demais procedimentos administrativos.

JOÃO RICARDO ARCOVERDE MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 30, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Decreto 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do processo Nº 053.001.440/2004, Resolve: 1. DOAR respectivamente aos Srs. José Carlos Dias de Oliveira, José Geraldo Rodrigues Pinheiro e Diana Fernandes de Araújo, os bens semoventes: Tombamento/nº: 03700.032.182, Descrição: Canino fêmea, raça Labrador, de nome Chistian, Incorporação/Ano: 2002, Estado de Conservação: Ruim; Tombamento/nº: 03700.030.067, Descrição: Canino fêmea, raça Retriever Labrador, de nome Rose, Incorporação/Ano: 2002, Estado de Conservação: Ruim; Tombamento/nº: 03700.031.601, Descrição: Canino fêmea, raça Retriever Labrador, de nome Dhamka, Incorporação/Ano: 2001, Estado de Conservação: Ruim. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 32, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005.

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 25/2004-SEF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no “caput” do art. 67 da Lei nº 8.666/93; no art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94; na Portaria nº 284/2003-SGA, c/c a Ordem de Serviço nº 35/2001-SEFP, e o que consta no Processo nº 040.000.096/2004, Resolve: 1 - DESIGNAR o Diretor de Arrecadação/SUREC/SEF, como executor do Contrato nº 25/2004-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e a TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA., objetivando a prestação de serviços técnicos especializados para realizar o cadastramento de imóveis urbanos nas localidades, distribuídas e organizadas em zonas, não constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes dos Anexos I e II do Edital de Concorrência nº 023/2004-SUCOM/SEF. 2 - Ficam ratificados todos os atos praticados pelo executor acima designado, a contar de 27 de dezembro de 2004. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL

Nº 01/2005 – SUREC/SEF  
(PROCESSO Nº 040.005.901/2000)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e tendo em vista os incisos I e III, da cláusula décima do Termo de Acordo de Regime Especial nº 091/2000; e incisos III e V, c/c §§ 1º, 2º e 5º do art. 5º, do Decreto nº 25.372/04, e o Parecer de fls. 97/99, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, Resolve:

1 - CASSAR o TARE nº 091/2000, celebrado com a empresa PORTO SECCO DISTRIBUIDOR LTDA, CF/DF nº 07.315.787/001-01 e CNPJ nº 26.500.520/0001-57, a partir da data de publicação deste ato, sendo aplicado à empresa, a partir dessa data, o regime normal de apuração do ICMS;

2 - Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para ciência ao contribuinte e providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

3 - Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 5º do art. 5º do Decreto nº 24.371/04 c/c § 11 do art. 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 10 de fevereiro de 2005.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 04,  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005

O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, Resolve, FIRMAR o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa BRALOG – ARMAZENAGEM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SHI/SUL QI 05 BLOCO “D” DEPÓSITO 03 HANGAR 05 LAGO SUL - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.454.495/001-57 e no CNPJ/MF sob o nº 06.219.918/0001-02, neste ato representado pelo (s) sócio (s) administrador (es), Senhores WAGNER ANGELO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 833.325 – SSP/DF e do CPF/MF nº 334.840.231-04 e SAMUEL DE BRITO NETO, portador da Carteira de Identidade nº 1.650.287 – SSP/DF e do CPF/MF nº 690.734.571-49, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de

setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 124.000.287/2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

### SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 25, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

ASSUNTO: Reconhecimento de isenção da TLP -Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei nº 2.627/00, regulamentada pelo Decreto 22.699/02, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 048.007487/2004, Declara: A AMIDE - ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA PARA DIFUSÃO DO EVANGELHO, entidade religiosa inscrita no CNPJ sob o nº 01.647.679/0001-78, isenta da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); SHI/N CA 11 LT 5 – LAGO NORTE; 46351957; 2005; 328,90; 100. A isenção da TLP deverá ser renovada, anualmente, até o dia 30 de abril de cada ano (Lei nº 3.259/03, art. 1º, parágrafo único). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Yelva Maria Braga Ribeiro, Auditora Tributária, MATRÍCULA nº 110.199-4, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 29, DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

ASSUNTO: Reconhecimento de isenção da TLP -Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei nº 2.627/00, regulamentada pelo Decreto 22.699/02, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 046.000563/05, Declara: O MINISTERIO EVANGÉLICO MAIS QUE VENCEDORES entidade religiosa inscrita no CNPJ sob o nº 01.049.285/0001-18, isento da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); QNM EQ 17/19 LT A TEMPL – CEILÂNDIA/DF; 30414180; 2005; 180,89; 100. A isenção da TLP deverá ser renovada, anualmente, até o dia 30 de abril de cada ano (Lei nº 3.259/03, art. 1º, parágrafo único). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Yelva Maria Braga Ribeiro, Auditora Tributária, MATRÍCULA nº 110.199-4, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 30, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005.

ASSUNTO: Reconhecimento de isenção da TLP - Instituição de Assistência Social.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei nº 2.627/00, regulamentada pelo Decreto 22.699/02, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 0124.008006/2004, Declara: O(A) OBRA SOCIAL SANTA ISABEL, instituição de assistência social, inscrita no CNPJ sob o nº 00.350.660/0001-00, isento(a) da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); SGA/S QD 906 MD 10; 08100519; 2005; 328,90; 100; A isenção da TLP deverá ser renovada, anualmente, até o dia 30 de abril de cada ano (Lei nº 3.259/03, art. 1º, parágrafo único). Os requisitos legais para o reconhecimento

desta isenção foram verificados por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditor Tributário, Matrícula nº 46.266-7, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 32, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

ASSUNTO: Reconhecimento de isenção da TLP - Instituição de Assistência Social.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei nº 2.627/00, regulamentada pelo Decreto 22.699/02, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 046.000.663/2005, Declara: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, instituição de assistência social, inscrita no CNPJ sob o nº 02.616.510/0001-13, isento(a) da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA R\$; PORÇÃO DA RENÚNCIA (%); QNO 16 CJ D LT 1; 45343152; 2005; 131,50; 100. A isenção da TLP deverá ser renovada, anualmente, até o dia 30 de abril de cada ano (Lei nº 3.259/03, art. 1º, parágrafo único). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matr. nº 110.190-0, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 35, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2005.

ASSUNTO: Isenção de IPVA – funcionário estrangeiro de Missão Diplomática.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 08 de junho de 1965; no inciso III do artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterado pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, no Decreto nº 16.099/94, e considerando ainda o que consta nos autos dos processos abaixo especificados, Declara: ISENTOS quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, os veículos pertencentes aos funcionários estrangeiros de Missão Diplomática/Organismo Internacional, conforme abaixo: PROCESSO; ORGÃO; FUNCIONÁRIO; CPF; PLACA; EXERCÍCIO; RENUNCIA; R\$; 124.000126/05; Embaixada da Venezuela; Morglis Antonio Sanchez Mora; 739.238.001-00; JJB1859; 2004; 2005; 502,24; 1.506,72; 124.008238/04; Embaixada da Venezuela; Aníbal Rafael Reyes Reyes; 738.676.401-49; JGL0254; 2004; 2005; 502,23; 1.506,67. A isenção, uma vez reconhecida, terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram (Art 6º, § 2º do Decreto 16.099/94, alterado pelo Decreto nº 24.342/03). O Ministério das Relações Exteriores comunicará a esta SEF qualquer alteração que implique a cessação do benefício ora reconhecido (§ 3º do Decreto nº 24.342/03). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Francisco Mendes da Silva Santos, matrícula nº 110.209-5, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se o requerente por meio do Ministério das Relações Exteriores; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 36, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005.

ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de IPVA – Entidade Sindical de Trabalhadores.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, combinado com o

disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, no Decreto nº 16.099/94, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 0124.000613/05, declara o Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - SINDSEP, entidade sindical de trabalhadores, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.576/0001-08:

Imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, em relação aos veículos integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir da data de sua aquisição quando se tratar de veículos novos, e a partir do ano seguinte ao da respectiva aquisição quando se tratar de veículos usados. A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, alterado pelo Decreto nº 17.958/96). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, Matrícula nº 46.297-7, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 37, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

Renovação de isenção de IPTU para os empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal – PRÓ-DF.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 23 de março de 2004, e fundamentado nos incisos II e III do artigo 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999 e alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.566/2000 e 2.719/2001 e no artigo 3º do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, alterado pelos Decretos nº 22.239, de 03.07.2001 e nº 23.210 de 04.09.2002; e, considerando ainda, o que consta dos autos do processo 040.009517/2004, Declara: RENOVADA a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício de 2005, para os empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal – PRÓ-DF abaixo relacionados: REQUERENTE; CNPJ; IMÓVEL; INSCRIÇÃO Nº; PERÍODO DE FRUIÇÃO; RENUNCIA (R\$); PREMOLDADO BRASIL LTDA.; 02.597.003/0001-80; ST DE MAT CONST QD 3 LT 41 ST DE MAT CONST QD 3 LT 42 ST DE MAT CONST QD 3 LT 43 ST DE MAT CONST QD 3 LT 44 ST DE MAT CONST QD 3 LT 45 ST DE MAT CONST QD 3 LT 46 ST DE MAT CONST QD 3 LT 47 ST DE MAT CONST QD 3 LT 48 ST DE MAT CONST QD 3 LT 49 ST DE MAT CONST QD 3 LT 50 ST DE MAT CONST QD 3 LT 51 ST DE MAT CONST QD 3 LT 52 ST DE MAT CONST QD 3 LT 53 ST DE MAT CONST QD 3 LT 54; 46047735 46047743 46047751 4604776X 46047778 46047786 46047794 46047808 46047816 46047824 46047832 46047840 46047859 46047867; 2002 a 2006; 15.890,56; ROYAL BRASIL ADM.EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA.; 69.332.757/0001-89; QNL 1 AE 3; 48382434; 2003 a 2007; 417.978,26; TOTAL; 433.868,82. A isenção deverá ser renovada antes do encerramento de cada exercício, mediante requerimento do interessado, no qual faça prova da manutenção dos requisitos que fundamentaram a concessão do benefício. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Fernando Rodriguez Rosa, Fiscal Tributário, Matrícula nº 109.171-9, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e José Ribeiro da Silva Neto, Auditor Tributário, matrícula nº 46.331-0, Gerente da GEESP. Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determine-se: a) Acoste-se cópia reprográfica da publicação deste Ato ao referido processo; e após b) Aguarde-se a conclusão dos autos.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

## GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 27, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

PROCESSO Nº 00124.007.927/2004; INTERESSADO: AGRO-DIAMANTE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E AGROPECUÁRIA LTDA.; CNPJ: 00.960.253/0001-07; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE ITBI.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado no art. 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 11/88 e no Decreto nº 16.114/94, Declara: Não incidir a cobrança do ITBI relativo à transmissão do imóvel abaixo, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º, do artigo 3º, da Lei nº 11/88: ADQUIRENTE: AGRO-DIAMANTE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E AGROPECUÁRIA LTDA – CNPJ nº 00.960.253/0001-07; TRANSMITENTE: OSMAR FERNANDES DIAS – CPF nº 171.988.289-49; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 12/2002 a 12/2006; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; SHC/N SQ 311 BL J AP 609 GRS; MAT/CART; 86.125/2º OFÍCIO; INSCRIÇÃO; 4853204-5. Apurada a preponderância a que se refere o § 1º do art. 3º da Lei nº 11/88, o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 4º do art. 3º da Lei nº 11/88). Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais/GEESP desta Subsecretaria, os documentos fiscais necessários (Livro Diário, Balancetes Mensais, Demonstração de Resultado do Exercício e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física/Jurídica) para a apuração da preponderância no prazo de 45 dias a contar do primeiro dia útil após o término do período especificado acima. Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será revogado. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário; matrícula 46.297-7 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Envie-se o processo a GETIM/DIRAR para lançar o ITBI e registrar sua respectiva suspensão no SITAF; Aguarde-se o decurso do prazo.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 31, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

PROCESSO Nº: 048.000.743/2005; INTERESSADO: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CEILÂNDIA SUL; CNPJ: 02.578.359/0001-76; ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de ITCD – Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23.03.2004, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, §4º, da Constituição Federal, na Lei nº 10/88, no Decreto nº 16.116/94, declara não incidir a cobrança do ITCD na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados: DONATÁRIA: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CEILÂNDIA SUL; CNPJ nº 02.578.359/0001-76; DOADOR: IGREJA BATISTA CENTRAL DE TAGUATINGA; CNPJ nº 00.108.613/0001-47; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: DOAÇÃO À ENTIDADE RELIGIOSA; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; QNM 23 CJ E LT 10; INSCRIÇÃO; 35089512. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0; e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DESPACHOS DO GERENTE

Em 02 de Fevereiro de 2005.

PROCESSO Nº: 0044000627/2005; INTERESSADA: Igreja Assembléia de Deus do Distrito Federal; CNPJ: 33.524.000/0001-40; ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de IPVA – Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23.03.04, decide indeferir o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade de

Veículos Automotores - IPVA, nos termos seguintes: VEÍCULO; PLACA; FUNDAMENTAÇÃO; VW/KOMBI; JEV2628; Veículo não destinado as atividades essenciais da entidade, estando enquadrado na categoria aluguel. Cabe ressaltar que a interessada tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, Matrícula nº 46297-7; e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

PROCESSO Nº: 0044000627/2005; INTERESSADA: Igreja Assembléia de Deus do Distrito Federal; CNPJ: 33.524.000/0001-40; ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de IPVA – Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23.03.04, decide indeferir o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos seguintes: VEÍCULO; PLACA; FUNDAMENTAÇÃO; VW/KOMBI; JEV2628; Veículo não destinado as atividades essenciais da entidade, estando enquadrado na categoria aluguel. Cabe ressaltar que a interessada tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, Matrícula nº 46297-7; e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

## DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório Nº 99 da gerente de 07 de dezembro de 2004, publicado no DODF nº 232, de 08 de dezembro de 2004, página 04, ONDE SE LÊ... “Ficam os interessados, desde já, notificados a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 9h às 16h, na CRS 506 BL. C Lojas 53/56, o CRLV e a Carteira de Permissão, no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Estado de Transportes. O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2004 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2004, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2004, para as concessionárias”; LEIA-SE... “Ficam os interessados, desde já, notificados a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 09h às 16h, na CRS 506 BL. C Lojas 53/56, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Estado de Transportes. O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2006”.

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA

DESPACHO DO GERENTE

Em 09 de fevereiro de 2005

Parcelamento Lei 432/2001 - Indeferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviços SUREC nº 32, de 23/03/2004 e nº 54, de 11/05/2004, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09/07/2002 e 688, de 29/12/2003, Declara: INDEFERIDOS os parcelamentos a seguir relacionados por número do processo, nome do interessado, número do parcelamento, respectivamente: 044004912/2004, Magnólia Gusmões de Araújo, 400415050; 044004908/2004, Maria Creusa Guedes da Costa, 4000414924; 048006771/2004, Marco Antonio Pereira dos Santos, 4000427953; 044004604/2004, Marta Maria Brito do Nascimento, 4000404104; 044004749/2004, Maria do Socorro Lima de Araújo, 4000409122; 044004639/2004, Manoel Carvalho Gomes, 4000405534; 044005010/2004, Maria Bispo dos Santos,

4000419241; 044004759/2004, Maria Nely de Oliveira Vasconcelos, 4000409246; 044004915/2004, Maria Zenaide Alves, 4000415335; 044005056/2004, Marlucci Bispo Gonçalves, 4000421289; 044004790/2004, Maria Pinheiro Guimarães, 4000410848; 044005233/2004, Maridresler Benedita Correa Camelo, 4000433252; 044004830/2004, Maria Ferreira Sousa, 4000412239; 042008076/2004, Maria Clovis Pereira de Sousa, 4000399615; 044004611/2004, Maria Luiza Barbosa, 4000404279; 044004419/2004, Marinalva Alves de Melo Ferreira, 4000396918; 044004570/2004, Maria Amélia Sales Braga, 4000402926; 044005160/2004, Marlene do Sacramento Santos, 4000428631; 044004756/2004, Mônica Lopes Urquiza Me, 4000409238; 044004936/2004, Maria da Guia Alves do Vale, 4000416064; 044004718/2004, Maria das Graças Pereira de Abreu, 4000408304; 044005213/2004, Francisca Ferreira de Sousa, 4000432116; 044004704/2004, Fidelice Pereira dos Santos Nascimento, 4000407634; 044005125/2004, Hermes da Silva Fernandes Me, 4000426582; 044004307/2004, Gideão Ribeiro Torres, 4000391819; 044004772/2004, Helena Vieira da Silva, 4000410066; 044004411/2004, Iraci Ângelo da Silva, 4000101446; 044004922/2004, Josemi José da Silva, 4000415734; 044004806/2004, José Lopes Vieira, 4000411429; 042008430/2004, Joselita Alves Coelho, 4000427392; 044004995/2004, Juscelina Rodrigues Soares, 4000418458; 044004906/2004, Julio Cezar de Andrade, 4000414819; 044005152/2004, José Ronaldo Gonçalves, 4000428364; 044004595/2004, José Fontoura Soares, 4000404791; 044004486/2004, Jesuína Alves da Cunha, 4000399461; 044004644/2004, José Marcos de Aquino, 4000405674; 044004826/2004, Laides Ferreira Pinto, 4000412026; 044005236/2004, Liandra Luiz dos Santos, 4000433376; 124007344/2004, Lauro Lourenço de Souza, 4000421882; 044004890/2004, Luiz Mar Vaz Fernandes, 4000416897; 044004992/2004, Lucimaria Abreu dos Santos, 4000418342; 044004843/2004, Lucia Gonçalves dos Santos, 4000413006; 044004835/2004, Liamar Antonia da Cunha Felício, 4000412395; 044004857/2004, Leonildes da Costa Nascimento, 4000413308; 044004522/2004, Leide Nascimento de Sousa, 4000400982; 044004569/2004, Antonio Alves Cavalcante, 4000402934; 044004680/2004, Aldenira Alves de Sousa, 4000406875; 044005053/2004, Augusto Sergio Cunha, 4000421211; 048006408/2004, Lucio Carlos de Oliveira, 4000419543; 044005054/2004, Laurita Ângela Menezes de Oliveira, 4000421220; 044005103/2004, Luiz Carlos Santos Ferreira, 4000424636; 044004410/2004, Mercearia e Sacolão Mara Ltda Me, 4000396454; 044005084/2004, Caetano Alberto de Oliveira Silva, 4000423397; 044004926/2004, Dulcimar Cirqueira, 4000415939; 044004600/2004, Esmeraldo Antonio de Oliveira, 4000404074; 044005114/2004, Neuta Aires Evangelista, 4000425853; 044005060/2004, Neuza Pereira Fernandes, 4000421726; 044004705/2004, Orzarino Silviano de Paula, 4000407669; 044004439/2004, Pedro Francisco Meira, 4000397655; 044004786/2004, Rogério Ferreira Dias, 4000410546; 044004628/2004, Rosa Inácio da Silva, 4000405062; 044004939/2004, Regina Hilário Ribeiro, 4000416846; 044005167/2004, Silvia Bispo dos Santos Silva, 4000429212; 044004728/2004, Severina Rodrigues, 4000408452; 044004576/2004, Solene Pereira da Silva, 4000403094; 044004602/2004, Vanilda do Carmo Silva, 4000404082; 044004516/2004, Francisco Ferreira Passos Filho, 4000400591; 044005038/2004, Francisco Carlos Sa Teixeira, 4000420428; 044004834/2004, Geraldo Carlos Gonçalves Lisboa, 4000412271; 044004791/2004, Antonia Higino Costa Rocha, 4000410880; 044004832/2004, Maria Helena Batista de Jesus, 4000412301; 124006991/2004, Dulcinea Bastos da Motta, 4000417222; 044004587/2004, Eliene da Costa Soares, 4000403612; 044004466/2004, Elenicio João da Silva, 4000398880; 044004684/2004, Sidairo Augusto de Novais, 4000407081; 044004096/2004, Sul-Doeste Distribuidora de Alimentos Ltda, 4000383190; 044004809/2004, Sonia Maria Rodrigues dos Santos, 4000411526; 044004581/2004, Severiano Pereira dos Santos, 4000403264; 044004750/2004, Vera Lucia Jacomini de Araújo, 4000409211; 044005071/2004, Vera Lucia de Oliveira, 4000426221; 044004630/2004, Orlando Adão Aguiar e Silva, 4000405186; 044005065/2004, Paulo de Sousa Silva, 4000422196; 044004777/2004, Raimunda Lima de Nazaré Furtado, 4000410236; 044004920/2004, Rosângela de Freitas, 4000415610; 044004997/2004, Ricardo Gonçalves Ribeiro, 4000418547; 044004956/2004, Raneria Rodrigues da Cunha, 4000417168; 124007051/2004, Raimunda da Silva Moraes, 4000419527; 124007447/2004, Maria Batista Cardoso, 4000430393; 044004764/2004, Erisval Salu de Lima, 4000409475, 124007172/2004, Nelice Oliveira dos Santos, 4000417117; 044004824/2004, Nailza da Silva Pereira, 4000412131; 044004509/2004, Nadir Gomes Salvador, 4000400311; 124007298/2004, Orlandina Alexandrina de Souza, 4000421920; 044004665/2004, Artenia Ribeiro de Santana, 4000406344; 044004825/2004, Antonio Roberto de Souza, 4000412158; 044005277/2004, Aline Karla Clementino de Carvalho, 4000435700; 044004614/2004, Alicia Pereira Dias, 4000404392; 044005162/2004, Antonia Dilma Gonçalves Silvestre, 4000429140; 044004758/2004, Antonia Braz Calaca, 4000409220; 046006044/2004, Carmelita Cardoso Matos, 4000410350; 046005841/2004, Clenilde Joventino da Silva, 4000400826; 044004729/2004, Cleide Felisse de Alvarenga, 4000408487; 044004891/2004, Cecy Lopes Viana, 4000414479; 044004601/2004, CPP Confecções Ltda Me, 4000404112; 044004452/2004, Carlos Alberto Coelho de Almeida, 4000398279; 044005189/2004, Alba Simões Lopes, 4000430652; 044004518/2004, Ademar Francisco da

Paz, 4000400656; 044005229/2004, Antonio José Gomes Feitosa, 4000372334; 044004633/2004, Antonio Vitorino Vieira de Freitas, 4000405283; 044004631/2004, Maria Pereira da Silva, 4000405216; 044004598/2004, Maria José da Nóbrega Castro Silva, 4000404040; 044004108/2004, Raimundo Borges Guimarães, 4000382348; 044004457/2004, Francisco Rodrigues Gonçalves Filho, 4000303480; 044004883/2004, Geraldo Pereira da Silva, 4000414053; 044004844/2004, Gilvete Francisco da Silva, 4000413081; 044004951/2004, Maria da Conceição Veras de Abreu, 4000416900; 044004998/2004, Maria Abadia Honorato Cavalcante, 4000418555; 044005080/2004, Maria Eulina Fernandes Santos, 4000423303; 044004889/2004, Maria das Neves Gomes Silva, 4000414371.

REGINALDO LIMA DE JESUS

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005

Isenção para Portadores de Necessidades Especiais

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32 de 23/03/2004, e com fundamento no art. 4º, inciso VII §§ 1º e 2º, da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, Declara: ISENTO DO IMPOSTO sobre a propriedade de Veículos Automotores, os veículos descritos abaixo, com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo do portador de necessidades especiais incapazes de utilizar o modelo comum, na seguinte ordem: processo, interessado e placa do veículo: 122.000.230/2005, Vilma Francisco Mendes, JGI 4760; 122.000.186/2005, Solange Cardoso de Jesus, JFS 0746. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 13, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005

Remissão/ Não Incidência do IPVA para veículo objeto de furto, roubo ou sinistrado.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, e com fundamento no art. 1º, § § 10 a 14, da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, Decide: DEFERIR o pedido de Remissão e/ou Não Incidência para os exercícios seguintes do imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores -IPVA, para os veículos objeto de roubo, furto, ou sinistrado a seguir identificado, na seguinte ordem: exercício, processo, interessado e placa do veículo: 2005, 122.000.201/2005, Joel de Ávila Sousa, KGS 7844. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

DESPACHO DO GERENTE

Em 11 de fevereiro de 2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência prevista no art.67 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item I "b" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32 de 23/03/2004, fundamentado no inciso I do art. 56 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, AUTORIZA a compensação/restituição de tributos ao(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s) na seguinte ordem: Processo, Interessado, Tributo e Valor R\$. 122.000.208/2005, Pedro Tavares Pedrosa, IPTU/TLP, R\$ 435,76; 122.001.860/2004, Maria da Natividade Rocha, IPTU/TLP, R\$ 198,08.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETARIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de

suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

**MARISTELA DE MELO NEVES**

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002 – SEDF: ENSINO MÉDIO 01/2005, Livro 03, Adriano Alencar Fernandes de Castro Braga, 473, 028; Alessandra Braga de Julio, 474, 028; Alexandre Figueiredo de Freitas, 475, 028; Amanda Soares Brandão de Brito, 476, 029; Ana Cecília Pereira de Mello, 477, 029; Benjamim Barros, 478, 029; Bruno Sobreira da Silva, 479, 030; Carmen Lúcia Miranda Martins, 480, 030; Eros Romão Pereira, 481, 030; Gabriela Bastos Amarante, 482, 031; Gilberto Jullian Macena Soares, 483, 031; Gustavo Coêlho Pereira, 484, 031; Helena Cerveira Lopes, 485, 032; Juliana Laterza Prazeres, 486, 032; Juliana Spina Rodrigues, 487, 032; Luana Fonseca Horta, 488, 033; Manoela Correa de Abrantes, 489, 033; Maura Abilene Pereira de Assumpção, 490, 033; Mônica da Silva Corrêa, 491, 034; Nairla Barros Gomes de Oliveira, 492, 034; Nathalia Tallarico Moureau, 493, 034; Priscila Braga Marcon, 494, 035; Priscila Galvão Martins, 495, 035; Rafael Leandro Pinho, 496, 035; Rose Helen Alves Cruz, 497, 036; Simone da Silva Corrêa, 498, 036; Stéfani Cleiza Vieira Guimarães, 499, 036; Thiago Emanuel Noronha de Oliveira, 500, 037; Diretora Irmã Eliane de Carvalho Ribeiro Reg. nº 4.588 MEC; Secretário Escolar Joana de Souza Leal Reg. nº 51 DIE/SECDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento Nº 91/2004 SEDF: TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA 02/2005, Livro 02, Ademir Geraldo Caricati, 574, 92; Arlete Gonçalves dos Santos, 575, 92; Ademar Barbosa Moreira, 576, 92; Ary Vladimir de Lima e Silva, 577, 93; Anilton da Silva Oliveira, 578, 93; Auberione Washington de Amorim, 579, 93; Amarildo Euripedes de Souza, 580, 94; Amilton Gomes Vieira, 581, 94; Alisson Danilo Ribeiro de Souza, 582, 94; Walisson Martins Mozer, 583, 95; Carlos Alberto Pinheiro da Silva, 584, 95; Claudio Sergio Coelho de Andrade, 585, 95; Carlos Henrique Caetano, 586, 96; Elmo Luis Tome, 589, 97; Elcimar Marcelino Resende, 590, 97; Flavio Rogerio Pantamo do Carmo, 591, 97; Franklin Hudson Rodrigues Silva, 592, 98; Franklin de Souza, 593, 98; Giliandro Pereira da Silva, 594, 98; Germano Amaury Souza Jardim, 595, 99; Geraldo Cesar Costa, 596, 99; Ivan Martins Veloso, 597, 99; Jeronimo Vieira Junior, 598, 100; Jeferson Ribeiro de Barros, 599, 100; Jose Geraldo de Paiva Pinto, 600, 100; Jair Adão da Cunha Junior, 601, 101; Jose Carlos Marques Diniz, 602, 101; Jose Arnaldo Vieira, 603, 101; Jose Aparecido Pereira dos Santos, 604, 102; Jose Maria Alves Magalhaes, 605, 102; Jose Doniseth Dantas de Oliveira, 606, 102; Luis Augusto Crisostomo de Sousa, 607, 103; Luciano Mendes da Silva, 608, 103; Lecilvio José da Silva, 609, 103; Marcos Antonio da Silva Sousa, 610, 104; Marly Candida de Almeida, 611, 104; Moacir Peres de Souza, 612, 104; Marcus Vinicius de Oliveira, 613, 105; Mario Sergio da Silva Alves, 614, 105; Osmanito Julio de Oliveira, 615, 105; Teresinha de Castro Costa Filha, 616, 106; Sebastião Alves da Silva, 617, 106; Thiago Sena e Silva, 618, 106; Wellington de Araujo, 619, 107; Wesley Eder da Silva, 620, 107; Valdice de Moura Rodrigues, 621, 107; Carlos Alexandre Gomes, 622,108; Fernando Eustaquio Das Chagas, 623,108; Ulisses Lupatini Pereira, 624,108; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR 03/2005, Adriana da Silva Gonçalves, 563, 89; Ana Cláudia Moura da Silva, 564, 89; Andressa Carla Sousa Silva, 565, 89; Alexsandro Batista Maia, 566, 90; Bárbara Lima Albuquerque, 568, 90; Cleoneide Rocha dos Santos, 569, 91; Célia Moraes da Silva, 570, 91; Cícera Marinho da Silva Nunes, 571, 91; Cleber Casimiro Silveira, 572, 92; Cris de Oliveira Lima, 573, 92; Denise Florêncio Regias, 574, 92; Davidson Amaral Castro, 575, 93; Danielle Paiva de Oliveira, 576, 93; Elen Sandra Rosa da Silva, 577, 93; Eliane Figueiredo Leite Barreto, 578, 94; Edileusa Pereira Miranda, 579, 94; Edilena Aparecida de Araujo, 580, 94; Edson Flávio dos Reis, 581, 95; Francisca Vieira do Nascimento Neta, 582, 95; Fernanda Aparecida Brito, 583, 95; Francisca Núbia Marques Rodrigues, 584, 96; Grez de Aquino Braga Lima, 585, 96; Geroní Inácio Borges, 586, 96; Gladstone Neves Miranda, 587, 97; Irenilde Cardoso Pereira Nunes, 588, 97; Jucineide Gonçalves da Silva, 589, 97; Lucia Gomes dos Santos de Oliveira, 591, 98; Lucivânia Alves Rodrigues, 592, 98; Marcia Andrade Santos da Rocha, 593, 99; Maura Aparecida da Silva Balduino, 594, 99; Maria Rita Silveira, 595, 99; Márcia Meire dos Santos, 596, 100; Mariza Batista de Paula, 597, 100; Nelson Ferreira do Amaral, 598, 100; Najla Suyan Viana Silva, 599, 101; Rosângela Vaz

de Sousa, 601, 101; Raeny Inácio dos Santos, 602, 102; Sandra Veras de Oliveira, 603, 102; Sidele de Jesus Silveira, 604, 102; Susane de Sousa Martins Lara, 605, 103; Samara Maria Cordeiro Gomes, 606, 103; Claudemiro Gonçalves dos Santos, 607,103; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 04/2005, Livro 05, Dalvani de Almeida Santos, 142, 48; Francisco Segura Atayde, 143, 48; João Pereira de Souza, 144, 48; Leonardo Pereira de Oliveira, 145, 49; Marcos Lourenço Pires, 146, 49; Mauricio Dias Ferreira, 147, 49; Noilma Silva, 148; 50; Patricia da Silva Pacheco, 149; 50; Leandro Soares Silva, 150; 50; Levertino Dionisio de Oliveira, 151,51; Cesar Peres Cruvinel 152,51; Daniela Guedes de Oliveira, 153,51; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 05/2005, Livro 02, Paulo Cezar Ratti Jabur, 209, 69; Osvanil Lopes Ribeiro, 210, 70; Ubiratan Jorge Maftum, 211, 70; Wellington Jose dos Santos, 212, 70; Victor Hugo Alves Rocha, 213, 71; Anderval Gomes de Oliveira, 214, 71; Pablo dos Santos Lima, 215, 71; Anderson Pereira Evangelista de Sousa, 217,72; Renata Silva de Alencar, 218,72; Diretora Márcia Rodrigues de Assis, Reg Nº 9702599 MEC; Secretaria Escolar Hidelclavia Souza Brito, Reg Nº 1733 – SUBIP/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento Nº 91/2004 SEDF: TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA 06/2005, Livro 02, Andre Luiz Lopes Ferreira, 625,109; Giuliano Simoes Prado, 626,109; Luciano Andrade dos Santos, 627,109; Sergio Raimundo Silva, 628,110; Uender da Silva Oliveira, 629,110; Wellington Silva de Freitas, 630,110; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR 07/2005, Andréa Maria da Silva Soares, 608,104; Edvânia Rosália da Silva Santos, 610,104; Ivone Inácio de Almeida, 611,105; Ivana Carla Silva Pestana, 612,105; Ivaneide Gomes da Silva Soares, 613,105; Francisco Cordeiro da Costa Lima, 614,106; Francisca Marinalva do Nascimento Lima, 615,106; Haerton Silva de Oliveira, 616,106; João Batista da Silva Soares, 617,107; Manoel Cardoso de Araújo, 618,107; Mariana Borges Campos, 620,108; Marcus Kleber Eler Viana, 621,108; Maria de Fatima Ferreira da Costa, 622,108; Maristela Evaristo dos Reis, 623,109; Paulo Cesar Alves Ferreira, 624,109; Rosa de Araújo Gomes, 625,109; Sebastiana Ribeiro Pinto, 626,110; Ana Lidia Avila Francisconi, 627,110; Rosete Ferreira Barboza das Chagas, 628,110; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 08/2005, Livro 05, Ademar Palhano de Oliveira Junior, 154,52; Celio Francisco dos Santos, 155,52; Douglas Fernandes, 156,52; Demian Tafuri Fonseca, 157,53; Dyamer Santos, 158,53; Dario de Freitas Matos, 159,53; Edgar dos Santos, 160,54; Fabricio Bretas Felipe dos Santos, 161,54; Francisco Salles da Fonseca, 162, 54; Flavio Pereira Marques, 163, 55; Jaques Batista dos Santos, 164,55; Janio Machado da Silva, 165,55; Lucimar Aparecida Cunha Cardoso, 166,56; Luiz Rodrigues Andrade, 167,56; Marcelo Guimaraes Capuzzo, 168,56; Marcelo Pires, 169,57; Maria Auxiliadora Rezende, 170,57; Magda Viana de Oliveira Mosquera, 171,57; Mairson Viana Oliveira, 172,58; Patricia Caetana da Mata Santos, 173,58; Políbio Carvalho da Mota, 174,58; Rogerio Pereira dos Santos, 175,59; Rogério Gonzaga de Oliveira, 176,59; Reginaldo Alves dos Santos, 177, 59; Rosemary Borges Naves Richter, 178, 60; Thiago de Moura E Moura, 179,60; Donizete Aparecido Narcizo, 180,60; Jander Jean Gomes Pilla, 181,61; Neyson Lucas Cunha de Lima, 182,61; Waldir Pereira de Mendonça, 183,61; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 09/2005, Livro 02, Flávio de Souza Pereira, 219,73; Marcio Campos Faria, 220,73; Fabio Martins Cintra, 221,73; Diretora Márcia Rodrigues de Assis, Reg Nº 9702599 MEC; Secretaria Escolar Hidelclavia Souza Brito, Reg Nº 1733 – SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIDADE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria no 289 de 03/10/2003 – SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2005, Livro 01, Bruno da Silva Caires, 0084, 042; Gabriel Aguiar de Moura Melo, 0085, 043; Gabriela Ferraz Sanches, 0086, 043; Gabriela Monici Souza, 0087, 044; Marcus Paulo Junqueira de Souza, 0088, 044; Maryella Gonçalves Sobrinho, 0089, 045; Diretora Carmem Lúcia Luz Caixeta Reg. 2186 - MEC; Secretária Escolar Elaine Alves de Oliveira Reg. 1684 DIE/SE.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, artigo 208 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 142, de 25 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Subsecretaria de Planejamento e Políticas de Saúde, a Coordenação-Geral de Gestão da Regulação das Redes Assistenciais, diretamente subordinada ao Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Políticas de Saúde, com a seguinte estrutura:

- I. Coordenação-Geral de Gestão da Regulação das Redes Assistenciais
    - I.1. Coordenação Técnica de Programação e Análise da Regulação Assistencial
      - I.1.1. Subcoordenação Técnica de Regulação da Atenção Hospitalar
      - I.1.2. Subcoordenação Técnica de Programação, Contratualização e Unidades Referenciais.
      - I.1.3. Subcoordenação Técnica de Informação da Regulação Assistencial
    - I.2. Coordenação Técnica de Regulação da Atenção Especializada
      - I.2.1. Subcoordenação Técnica do Complexo Regulador
      - I.2.2. Subcoordenação Técnica de Regulação da Alta Complexidade
- Art. 2º Compete à Coordenação-Geral de Gestão da Regulação das Redes Assistenciais:
- I- Definir as áreas de abrangência, programação e avaliação da regulação assistencial;
  - II- Definir, estruturar, efetivar e dirigir o Complexo Regulador da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
  - III- Propor programas, projetos e ações de regulação assistencial que intermedeiem a demanda e o acesso dos usuários por serviços de saúde;
  - IV- Assessorar as unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal nos assuntos de regulação do acesso assistencial;
  - V- Coordenar a elaboração de diagnóstico das necessidades da população, por intermédio da regulação do acesso, bem como a definição das redes e fluxos assistenciais;
  - VI- Coordenar as representações regionais da regulação nas diversas Plataformas Regulatórias e Unidades Referenciais em Regulação Assistencial;
  - VII- Subsidiar o redimensionamento da oferta da regulação do acesso assistencial;
  - VIII- Subsidiar a elaboração e manutenção do Plano Diretor de Controle, Regulação e Avaliação – PDCRA da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
  - IX- Organizar e viabilizar o cuidado integral e a disponibilização de alternativas assistenciais que respondam às necessidades individuais e coletivas;
  - X- Monitorar as ações de programação, contratualização, regionalização e descentralização da assistência que sejam consoantes à regulação assistencial, enquanto processo de atenção à saúde;
  - XI- Monitorar as atividades relativas à regulação do acesso da atenção básica e especializada;
  - XII- Monitorar as atividades relativas à Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade - CERAC-DF;
  - XIII- Organizar, por intermédio das ações de regulação assistencial, as referências prestadoras implicantes a atenção hospitalar;
  - XIV- Executar outras atividades inerentes a sua área de competência.

Art. 3º A estrutura acima de Coordenação-Geral tem status, atribuições e deliberações de uma Diretoria.

Art. 4º A estrutura acima, não contempla cargo comissionado de nenhuma espécie.

Art. 5º Os servidores que assumirem a Coordenação-Geral, Coordenações Técnicas e Subcoordenações Técnicas deverão exercer suas respectivas atribuições na Administração Central, Gabinete da Subsecretaria de Planejamento e Políticas de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 6º Todas as ações referentes à regulação do acesso assistencial no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ficarão sob coordenação, supervisão e gerenciamento da Coordenação-Geral de Organização e Regulação das Redes Assistenciais.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço extingue-se automaticamente após a publicação da Diretoria de Gestão da Regulação das Redes Assistenciais da Subsecretaria de Planejamento e Políticas de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 8º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON NEVES CAMARGOS

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 04 de Fevereiro de 2005

PROCESSO: 270.000.039/2004, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento, no valor de R\$ 6.412,24 (seis mil, quatrocentos e doze reais e vinte e quatro centavos), em favor da firma CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear, referente ao fornecimento de material radioativo para o Hospital de Base do Distrito Federal, referente ao mês de janeiro de 2004, conforme Notas Fiscais nºs 264036, 263380, 263823 e 263257, constante às fls. 02, 06, 10 e 18, respectivamente, devidamente atestadas.

HORACIO DA SILVA BOTELHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 10 de fevereiro de 2005.

Processo: 113.001233/2004. Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$38.261,69 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos). Objeto: pagamento de fatura referente ao Contrato nº 040/2004. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002; considerando o disposto no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, e no Decreto nº 23.945, de 25 de julho de 2003, e com base na delegação de competência disposta no artigo 5º do Decreto nº 23.902, de 11 de julho de 2003, alterada pelo Decreto nº 23.938, de 24 de julho de 2003, Resolve: I- DELEGAR, até ulterior deliberação, ao servidor ocupante do cargo de Coordenador Técnico da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, as competências previstas nos incisos do artigo 16 do Regimento do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal. II- DELEGAR, até ulterior deliberação, ao servidor ocupante do cargo de Coordenador Operacional da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, as competências previstas nos incisos do artigo 20 do Regimento do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal. III- DELEGAR, até ulterior deliberação, ao servidor ocupante do cargo de Coordenador de Informações Técnicas da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, as competências previstas nos incisos do artigo 24 do Regimento do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal. IV- DELEGAR, até ulterior deliberação, ao servidor ocupante do cargo de Coordenador Administrativo-Financeiro da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, as competências previstas nos incisos do artigo 12 do Regimento do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal. V- Revogam-se as disposições em contrário. VI- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO COSTA MENDES CATEB

PORTARIA Nº 19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, com base na delegação de competência disposta no artigo 5º do Decreto nº 23.902, de 11 de julho de 2003, alterada pelo Decreto nº 23.938, de 24 de julho de 2003: Considerando a autorização para operação concedida para operação do Serviço de Transporte Público Alternativo de Condomínio – STPAC pela Portaria nº 136 – ST, de 28 de julho de 2004;

Considerando o previsto no Art. 5º da Lei 3.000, de 4 de julho de 2002;

Considerando que os prazos previstos se fundamentaram no estágio em que se encontrava a Concorrência nº 001/2004-ST;

Considerando os ajustes operacionais e de ordenamento do Serviço de Transporte Público Coletivo de Condomínio – STPAC trazidas pela Portarias 176-ST, de 9 de novembro de 2004 e a Portaria 185-ST, de 1 de dezembro de 2004, e 08 de 19 de janeiro de 2005;

Considerando a necessidade de que seja mantido o atendimento à população pelo conjunto dos serviços que compõem Sistema de Transporte Público Coletivo do DF, resolve;

Art 1º Autorizar até o final do processo licitatório a operação do Serviço de Transporte

Público Alternativo de Condomínio - STPAC, pelos detentores de Autorização, provida com base no Decreto 23.903, de 11 de julho de 2003.

Art 2º As Autorizações referidas no Artigo anterior deverão ser substituídas pelo novo modelo de Permissão Emergencial, descrito na Portaria 08-ST, de 19 de janeiro de 2005.

Parágrafo Único – O cronograma de substituição a que se refere este artigo será fixado pelo Secretário de Transportes em ato próprio.

Art 3º A operação do Serviço de Transporte Público Alternativo de Condomínio – STPAC deverá atender às seguintes disposições:

I- O item 2.3.1 da Portaria 113-ST, de 29 de outubro de 2003, relativa a programação visual obrigatória, inclusive com a identificação numérica da Permissão Emergencial, número da linha operada, origem e destino das viagens e número do veículo na linha, além da utilização do uniforme e do crachá.

II- A Portaria 118-ST, de 7 de novembro de 2003, relativamente à obrigatoriedade da padronização visual dos veículos e sua retirada quando houver substituição ou baixa do veículo.

III- Os itens 1.2, 2.1 da Portaria nº 148-ST, de 30 de dezembro de 2003, relativamente à obrigação do preenchimento do Cartão de Controle de Viagens (cartão de ponto a ser registrado nos relógios nos Condomínios atendidos) e do Boletim de Transporte Alternativo de Condomínio – BTAC, e da entrega dos mesmos a DFTRANS, acompanhados dos Discos Diagrama de Tacógrafo.

IV- Portaria nº 17-ST, de 17 de fevereiro de 2004, relativamente as normas de utilização, preenchimento e encaminhamento dos formulários do Boletim de Transporte Alternativo de Condomínio (BTAC).

Art. 4º Obedecido o que dispõe a Portaria 185-ST de 01 de dezembro de 2004, que cria a característica operacional por linhas circulares, fica proibido o estacionamento dos veículos que operam o STPAC, em qualquer terminal, ou estacionamento público do Plano Piloto ou das cidades satélites.

Parágrafo Único -O ajuste dos tempos de viagem dar-se-á exclusivamente nos pontos de soltura nos Condomínios, onde se encontram os relógios de controle.

Art 5º O descumprimento das disposições contidas nesta Portaria, bem como o não atendimento às áreas, rotas e tabelas horárias de operação das linhas, descritas nos Anexos I e II da Permissão Emergencial, sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação.

Art 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO COSTA MENDES CATEB

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR

Em 11 de fevereiro de 2005

PROCESSO: 030.008.436/2003: INTERESSADO: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida – À vista das instruções contidas no presente processo, e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o inciso I do artigo 38, c/c os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, e nos termos do cominado no Art. 5º do Decreto 23.902, de 11 de julho de 2003, alterado pelo Decreto nº 23.938, de 24 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho e o pagamento, no valor de R\$ 91.355,07 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), a favor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., referente contrato de concessão de uso sobre bem imóvel nº 001/2003, no período de 19/11/2004 a 31/12/2004, conforme documentos constantes do processo em epígrafe, correndo a despesa à conta do elemento de despesas 33.9092 – Despesas de Exercícios anteriores, do orçamento do DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, para o corrente exercício, ficando os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o presente à DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal, para as devidas providências.

VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 50, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Incisos II, X e XIX

do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, Resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I,VI e 256 Incisos III da Lei n.º 9.503, de 23.09.97, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores pelo período determinado abaixo e até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular. Interessado: JUCELINO ALVES DE OLIVEIRA, Processo n.º: 055-014899/2003, Prontuário: 00172021677/DF, Categoria: “D”, CPF 601.819.311-68, período 06 (seis) meses.

OSNI BUENO DE FREITAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 09 de fevereiro de 2005

PROCESSO: 150.000.179/2004; INTERESSADO: ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2007.0037. – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 25.970,75 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), referente à pagamento de taxas de direitos autorais, de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

MÁRIO VIÇOSO AMARAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 02 de fevereiro de 2005

PROCESSO: 240.000.008/2005. INTERESSADO: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES. ASSUNTO: TARIFA TELEFÔNICA. Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO o ato do Diretor de Apoio Operacional desta Secretaria, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no “caput” do Art. 25, do citado diploma legal, em favor da EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, conforme Nota de Empenho estimativa nº 2005NE00127, com o objetivo de atender despesas com pagamento de tarifas telefônicas desta Secretaria no exercício de 2005. Publique-se e encaminhe-se ao NEO/DAO/SESOL, para as providências complementares.

PROCESSO: 240.000.009/2005. INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A. ASSUNTO: TARIFA TELEFÔNICA. Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO o ato do Diretor de Apoio Operacional desta Secretaria, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no “caput” do Art. 25, do citado diploma legal, em favor da BRASIL TELECOM S/A, conforme Nota de Empenho estimativa nº 2005NE00126, com o objetivo de atender despesas com pagamento de tarifas telefônicas desta Secretaria no exercício de 2005. Publique-se e encaminhe-se ao NEO/DAO/SESOL, para as providências complementares.

PROCESSO: 240.000.011/2005. INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL/CAESB. ASSUNTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO o ato do Diretor de Apoio Operacional desta Secretaria, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no “caput” do Art. 25, do citado diploma legal, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL/CAESB, conforme Nota de Empenho estimativa nº 2005NE00134, com o objetivo de atender despesas com pagamento de tarifas de água e esgoto desta Secretaria no exercício de 2005. Publique-se e encaminhe-se ao NEO/DAO/SESOL, para as providências complementares.

PROCESSO: 240.000.006/2005. INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS. ASSUNTO: SERVIÇOS POSTAIS. Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO o ato do

Diretor de Apoio Operacional desta Secretaria, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no “caput” do Art. 25, do citado diploma legal, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, conforme Nota de Empenho estimativa nº 2005NE00137, com o objetivo de atender despesas serviços postais para esta Secretaria no exercício de 2005. Publique-se e encaminhe-se ao NEO/DAO/SESOL, para as providências complementares.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

## DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

### DESPACHO DA DIRETORA

Em 10 de fevereiro de 2005

PROCESSO: 240.000.358/2001. INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento, em favor da firma INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, no valor de R\$ 68.168,73 (sessenta e oito reais e cento e sessenta e oito reais setenta e três centavos), referente a pagamento prestação de serviços do contrato de gestão, no mês de setembro/2001. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0085, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

ROXANE DELGADO SOARES DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 04 de fevereiro de 2005

O Diretor de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa de dispensa de licitação em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, acostada à folha 09 do processo nº 130.000.046/2005 e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constantes nas folhas 06 a 08 desse mesmo processo, encontram - se contemplados no artigo 24 inciso VIII da referida Lei, para atender despesas com Serviços de Iluminação Pública dos eventos apoiados por esta Secretaria como segue: instalação e retirada de 04 (quatro) projetores de 200W, conforme Carta nº 51/2005 – NEXIP, para o carnaval da Administração Regional do Paranoá no período de 05/02 a 08/02/2005, no valor de R\$ 1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais), autorizando o empenho de nº 00084/2005 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Diretor de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa de dispensa de licitação em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, acostada à folha 09 do processo nº 130.000.046/2005 e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constantes nas folhas 06 a 08 desse mesmo processo, encontram - se contemplados no artigo 24 inciso XXII da referida Lei, para atender despesas com Consumo de Energia Elétrica dos eventos apoiados por esta Secretaria, como segue: Consumo 480KWH, referente ao Carnaval 2005 na Região Administrativa do Paranoá no período de 05/02 a 08/02/2005, conforme Carta nº 51/2005 – NEXIP, no valor de R\$ 169,17 (cento e sessenta e nove reais e dezessete centavos), autorizando o empenho de nº 00085/2005 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 10 de fevereiro de 2005.

Processo 139.000.034/2005. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO. Assunto: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no “Caput”, artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho estimativa nº 47/

2005, no valor de R\$ 3.228,00 (três mil, duzentos e vinte e oito reais), em favor da CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro para as providências complementares.

Processo 144.000.468/2004. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO. Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso VIII, artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 80/2005, no valor de R\$ 1.632,00 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais), em favor da CEB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião para as providências complementares.

Processo 144.000.468/2004. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO. Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso XXII, artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 81/2005, no valor de R\$ 150,42 (cento e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), em favor da CEB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião para as providências complementares.

Processo 144.000.455/2004. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO. Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso VIII, artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 78/2005, no valor de R\$ 704,52 (setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em favor da CEB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião para as providências complementares.

Processo 144.000.455/2004. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO. Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso XXII, artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 79/2005, no valor de R\$ 472,92 (quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), em favor da CEB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião para as providências complementares.

Processo 147.000.002/2005. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA. Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FUNAP. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso XIII, artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho estimativa nº 26/2005, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia para as providências complementares.

Processo 139.000.059/2003. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO. Assunto: LOCAÇÃO DE GALPÕES. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso X, artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho estimativa nº 43/2005, no valor de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), em favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro para as providências complementares.

Processo 141.000.040/2005. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA. Assunto: INSTALAÇÕES E RETIRA DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso VIII, artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho estimativa nº 08/2005, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília para as providências complementares.

Processo 141.002.196/2004. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA. Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso X, artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho estimativa nº 18/2005, no valor de R\$ 188.694,00 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais), em favor de Wagner Imobiliária, Refrigeração e construções Industriais e Comércio Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília para as providências complementares.

Processo 301.000.384/2004. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II. Assunto: TARIFA POSTAL. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso XIII, artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho estimativa nº 14/2005, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor da ECT. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo II para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Subsecretário de 03.02.2005, publicado no DODF nº 25, de 04 de fevereiro de 2005, página 29, referente ao processo 144.000.027/2005, da Administração Regional de São Sebastião, ONDE SE LÊ: “Assunto: Tarifa de água e esgoto”, LEIA-SE: “Assunto: Tarifa de energia elétrica”; referente ao processo 144.000.025/2003, da Administração Regional de São Sebastião, ONDE SE LÊ: “no valor R\$ 564,35 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)”, LEIA-SE: “no valor R\$ 564,35 (quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)”.

### DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 04 de Fevereiro de 2005

PROCESSO Nº: 130.000.006/2002; INTERESSADO: TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S.A; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 421,40 (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente com telefonia móvel, no mês de dezembro/2004. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517.0021 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

JOSÉ ALVES DE SOUSA  
Substituto

#### RETIFICAÇÃO

Nos despachos do Ordenador de Despesas de 21 de Janeiro de 2005, relativo ao processo 130.000.033/2005, publicado no DODF nº 17 de 25 de janeiro de 2005, página 44; ONDE SE LÊ: “... natureza de despesa: 33.90.92...” LEIA-SE: “... natureza de despesa: 31.90.92...”

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

#### DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 29 de janeiro de 2005

PROCESSO Nº: 141.000.840/2001, INTERESSADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no valor de R\$ 323,25 (trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), referente a serviços postais da RA.I do exercício de 2004. Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

PROCESSO Nº: 141.004.173/2004, INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16098 de, de 29.11.1994 e de acordo com o que estabelece o Inciso I do Artigo 38 combinado com os incisos II e IV do Artigo 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 1.715,74 (um mil, setecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), a favor da Companhia Energética de Brasília, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0061 – Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa I Plano Piloto, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesa de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-I, para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 141.004.273/2004, INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16098 de, de 29.11.1994 e de acordo com o que estabelece o Inciso I do Artigo 38 combinado com os incisos II e IV do Artigo 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 14.469,32 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), a favor da Companhia Energética de Brasília, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0061 – Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa I Plano Piloto, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesa de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-I, para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 141.001.530/2003, INTERESSADO: BRASIL TELECOM S.A, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16098 de, de 29.11.1994 e de acordo com o que estabelece o Inciso I do Artigo 38 combinado com os incisos II e IV do Artigo 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 28.126,90 (vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais e noventa centavos), a favor da empresa Brasil Telecom S.A., correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0061 – Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa I Plano Piloto, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesa de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-I, para os demais procedimentos administrativos.

RENATO CASTELO DE CARVALHO

Substituto

### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 27 de janeiro de 2005.

Processo: 016.000.282/2001. Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Assunto: Serviços Postais, telemáticos convencionais, carga de franquear, venda de produtos postais e SEDEX. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, referente às despesas com pagamento de serviços postais, telemáticos convencionais, carga de franquear, venda de produtos postais e sedex, durante o corrente exercício.

Processo: 210.000.153/2005. Interessado: Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB. Assunto: Pagamento de Fatura. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, referente às despesas com pagamento de tarifa de água e esgoto, durante o corrente exercício.

Processo: 210.000.059/2005. Interessado: SETUR-DF. Assunto: Aquisição de Vale Transporte. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diplo-

ma Legal, a favor do Banco de Brasília S/A, referente às despesas com pagamento de aquisição de vale-transporte para os servidores da SETUR, durante o corrente exercício.

Processo: 210.000.220/2005. Interessado: SETUR-DF. Assunto: Participação no Evento LACIME-2005. Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do art. 25, do citado Diploma Legal, a favor da Reed Exhibitions Brasil LTDA, referente às despesas com a participação da SETUR no evento "LACIME 2005", à realizar-se em São Paulo, no período de 22 a 24 de junho do corrente ano, no valor de R\$ 16.842,75 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Processo: 210.003.161/2004. Interessado: SETUR-DF. Assunto: Participação no Evento Borsa Internazionale del Turismo – BIT. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da Federação Brasileira de Convention e Visitors Bureaux, referente às despesas com a participação da SETUR no evento "Borsa Internazionale del Turismo – BIT", à realizar-se em Milão – Itália, no período de 12 a 15 de fevereiro do corrente ano, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Processo: 010.000.093/2003. Interessado: Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER. Assunto: Locação das Salas 302, 402 e 502 do Centro Empresarial Varig. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24, do citado Diploma Legal, a favor da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social -REFER, referente às despesas com pagamento de locação das salas 302, 402 e 502 do Centro Empresarial Varig, durante o corrente exercício.

Processo: 210.001.696/2004. Interessado: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO. Assunto: Locação de Área no Aeroporto Internacional de Brasília – CAT. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24, do citado Diploma Legal, a favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, referente às despesas com pagamento de locação de área no Aeroporto Internacional de Brasília, durante o corrente exercício.

Processo: 030.000.930/2003. Interessado: Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN. Assunto: Locação de Equipamentos de Informática. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso XVI do artigo 24, do citado Diploma Legal, a favor da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN, referente às despesas com pagamento de locação de equipamentos de informática, durante o corrente exercício.

Processo: 210.000.154/2005. Interessado: Companhia Energética de Brasília – CEB. Assunto: Pagamento de Fatura. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso XXII do artigo 24, do citado Diploma Legal, a favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, referente às despesas com pagamento de energia elétrica do SIA Trecho 01 Lotes 460/490, onde funciona o SAO, durante o corrente exercício.

Processo: 210.000.307/2005. Interessado: Companhia Energética de Brasília – CEB. Assunto: Pagamento de Fatura. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso XXII do artigo 24, do citado Diploma Legal, a favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, referente às despesas com pagamento de energia elétrica das salas 302, 402 e 502 do Centro Empresarial Varig, onde funciona a SETUR, durante o corrente exercício.

LUCIA FLECHA DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta dos processos nºs 010.000.142/2005, 030.000.363/2005, 150.000.256/2005, 030.000.358/2005, 053.000.086/2005, 060.001.297/2005, 060.001.298/2005, 060.001.299/2005, 260.043.729/2005, 120.000.013/2005, 148.000.041/2005, 301.000.034/2005, 196.000.107/2005, Resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 281, de 31 de dezembro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA			RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO FISCAL
		REDUÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				700.000
04.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref. 000131	0018 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	700.000	700.000
140101/00001	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				75.000
04.122.0232.2989	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA				
Ref. 001467	0001 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA	33.90.30	100	75.000	75.000
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				260.000
13.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000616	0084 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	33.90.36 33.90.39	100	130.000 80.000	210.000
13.392.1300.9068	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS				
Ref. 003191	0034 APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA - PLANALTINA (EP)	33.90.41	100	50.000	50.000
150206/15206	21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				180.000
18.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001757	0093 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	180.000	180.000
280101/00001	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				115.608
16.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000930	0038 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	33.90.39	100	33.000	33.000
16.126.0203.3855	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SITURB, SIHAB E SIEF				
Ref. 000946	0001 IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E HABITACIONAL DO D	44.90.52	100	24.804	24.804
28.843.0001.9002	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO				
Ref. 001828	0001 RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO				

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
	32.90.21	120	57.804	57.804	
320101/00001 32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS			21.800	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			21.800	
Ref. 000701 0060	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	31.90.96	100	21.800	21.800
190119/00001 38119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO			5.000	
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			5.000	
Ref. 001026 0041	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	33.90.39	100	5.000	5.000
190123/00001 38123	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II			990	
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			990	
Ref. 001045 0015	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	33.90.36	100	990	990
150204/15204 43201	FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA			500	
18.131.3400.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			500	
Ref. 000118 0029	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	33.90.39	120	500	500
2005AC00046	TOTAL			1.358.898	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			13.800.000	
10.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			6.500.000	
Ref. 000287 0052	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.39	100	6.500.000	6.500.000
10.302.0400.2145	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS			1.500.000	
Ref. 000365 0002	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	33.90.39	138	1.500.000	1.500.000
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR			5.000.000	
Ref. 000338 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.39	100	5.000.000	5.000.000
10.302.0400.6048	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DO ADULTO			33.000	

Ref. 000341 0001	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DO ADULTO	33.90.36	138	300.000	300.000
10.302.0400.6051	AÇÕES BÁSICAS DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO			300.000	
Ref. 000344 0001	AÇÕES BÁSICAS DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO	33.90.30	138	300.000	300.000
220104/00001 24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			26.393	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			26.393	
Ref. 000865 0035	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	106	26.393	26.393
2005AC00046	TOTAL			13.826.393	

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ACRESCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001 11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			700.000	
04.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			700.000	
Ref. 000131 0018	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	700.000	700.000
140101/00001 13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			75.000	
04.122.0232.2989	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA			75.000	
Ref. 001467 0001	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA	33.90.30	100	75.000	75.000
230101/00001 16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA			260.000	
13.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			210.000	
Ref. 000616 0084	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	33.90.47	100	210.000	210.000
13.392.1300.9068	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS			50.000	
Ref. 003191 0054	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA - PLANALTINA (EP)	33.90.30	100	25.000	25.000
150204/15204 21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL			180.000	
18.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			180.000	
Ref. 001757 0093	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.13	100	180.000	180.000
280101/00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			115.608	
16.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			33.000	
Ref. 000930 0058	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	33.90.39	120	33.000	33.000

16.126.0203.3855	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SITURB, SIHAB E SIEF				
Ref. 000946 0001	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E HABITACIONAL DO D	44.90.52	120	24.804	24.804
28.843.0001.9002	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO				
Ref. 001828 0001	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO				

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	32.90.21	100	57.804	57.804
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS				21.800
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000701 0060 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	31.90.92	100	21.800	21.800
190119/00001 38119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				5.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001026 0041 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	33.90.36	100	5.000	5.000
190123/00001 38123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II				990
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001045 0015 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	33.90.92	100	990	990
150204/15204 43201 FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				500
18.131.3400.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref. 000118 0029 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	33.90.92	220	500	500
2005AC00046			TOTAL	1.358.898

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				13.800.000
10.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				

Ref. 000287 0052	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.92	100	6.500.000	6.500.000
10.302.0400.2145	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS				
Ref. 000365 0002	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES	33.90.92	138	1.500.000	1.500.000
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MEDICO-HOSPITALAR				
Ref. 000338 0001	ASSISTÊNCIA MEDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.92	100	5.000.000	5.000.000
10.302.0400.6048	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DO ADULTO				
Ref. 000341 0001	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DO ADULTO	33.90.39	138	500.000	500.000
10.302.0400.6051	AÇÕES BÁSICAS DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO				
Ref. 000344 0001	AÇÕES BÁSICAS DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO	33.90.39	138	300.000	300.000
220104/00001 24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				26.393
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000865 0035	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	106	26.393	26.393
2005AC00046			TOTAL		13.826.393

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 05/2005, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2005(\*).  
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3894.

Conselheiro RONALDO COSTA COUTO: 1) 2076/00, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação.

Conselheiro JORGE CAETANO: 1) 3699/91, Admissão de Pessoal, PCDF; 2) 2123/98, Aposentadoria, Maria de Nazaré Lessa Parente Soares, Advogado(s): Rubem Santos Assis; 3) 4025/92, Aposentadoria, Olimpio Pereira Neto; 4) 1292/03, Auditoria de Regularidade, Polícia Militar do DF - PMDF; 5) 1224/04, Licitação, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 6) 781/03, Licitação, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 7) 561/01, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas, Advogado(s): Teresa Cristina cristi, Valquires Machado Elias; 8) 1652/04, Representação, Secretaria de Estado de Educação; 9) 458/03, Tomada de Contas Especial, SEL, Advogado(s): Maria Cláudia Azevedo de Araujo, Océlio de Medeiros Junior, Vânia Marques Saraiva.

Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA: 1) 3380/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Cultura do DF; 2) 983/03, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 3) 1590/03, Admissão de Pessoal, Secretaria de Governo; 4) 2530/04, Admissão de Pessoal, Tribunal de Contas do DF; 5) 179/99, Aposentadoria, Carlos José Mendes de Araújo; 6) 1879/00, Aposentadoria, Carlos Roberto Correa; 7) 2247/03, Auditoria de Desempenho/Operacional, PMDF e CBMDF; 8) 1114/93, Fiscalização de Pessoal, CLDF; 9) 1768/03, Inspeção, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 10) 1342/03, Inspeção, Todas as RAs.

Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 135/03, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 2) 1794/00, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 3) 935/03, Tomada de Contas Especial, SEAPA; 4) 648/02, Tomada de Contas Especial, SGA.

SO nº 3894. Totais: 20 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 2.577.353.343,94.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 459.

Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA: 1) 4193/94, Fiscalização de Pessoal, Joao Batista P. de Souza e outros.

SA nº 459. Totais: 0 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 0,00.

(\*). Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003